

DIARIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

REPUBLICA — N. 102

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 13 DE ABRIL DE 1892

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos (Ministerios da Justiça, e Guerra.

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura,

Comercio e Obras Publicas.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Pu-

blica, Correios e Telegraphos.

REDACÇÃO—Um processo crime em Inglaterra.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega do Rio de Ja-

neiro—Recebedoria.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

No decreto de desterro de alguns réos do sedição e conspiração, estão incluídos nomes de cidadãos que exerciam nesta capital a profissão de jornalistas.

Para que se não possa enxergar contradicção entre este procedimento e a declaração de manter-se a liberdade de imprensa, importa esclarecer que os jornalistas atingidos por aquelle decreto não o foram por quaesquer abusos que houvessem commettido na imprensa, mas por actos positivos de conspiração e sedição, praticados fóra do jornalismo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que é supremo dever do governo a manutenção da ordem e segurança publica, sem as quaes periclitam todos os grandes interesses sociaes;

Considerando que máos cidadãos, abusando das immuniidades dos cargos em que os investiu a soberania nacional, attentaram contra ella propria, que tanto vale conspirar contra os seus legitimos e constitucionaes representantes;

Considerando que, a pretexto de manifestar apreço ao cidadão que primeiro exerceu a presidencia da Republica, praticaram-se actos bem caracterizados de conspiração e sedição (art. 115 § 4º e 118 do Codigo Penal);

Considerando que a situação melindrosa do paiz, ainda em periodo de reorganisação poli-

tica e reconstituição financeira, mais imperiosa torna a necessidade de paz publica, de confiança e de estabilidade;

Considerando que a impunidade de attentatos semelhantes, commettidos na propria séde do governo, na praça publica, com escandaloso desaeato e acinte aos poderes constituidos, e por alguns mandatarios do povo, altas patentes do Exercito e da Armada, e pretensos representantes da opinião publica, seria causa fecunda de maiores calamidades e mais graves commoções, que ao governo incumbe a todo transe impedir;

Considerando que importa, de uma vez por todas, encerrar o periodo de desordens e sobresaltos que tanto nos desacreditam e prejudicam no conceito das nações estrangeiras;

Considerando que, a vingarem ou mesmo a prolongarem-se taes perturbações da ordem publica, impossivel se tornaria qualquer governo regular, esriam inevitaveis consequencias—a anarchia geral, o desmembramento da Patria pela separação dos Estados, os horrores da caudilhagem, o sacrificio da fortuna publica e particular, a completa ruina de nossas finanças;

Considerando que as medidas de rigorosa repressão, que a salvação publica impõe, traduzem os votos patrioticos de todos os bons cidadãos, civis e militares, desde os mais elevados postos e cargos até aos mais obscuros porém dedicados servidores da Republica;

Considerando, finalmente, que as instituições republicanas, ainda ameaçadas por exploradores de todas as ruins paixões, teem hoje a seu favor os mais solennes testemunhos da consciencia nacional, e que, portanto, hão de ser mantidas á custa de quaesquer sacrificios:

Resolve, de accordo com o art. 80 § 2º da Constituição e nos termos do Decreto n. 791 de 10 do corrente mez, e a melhor deliberação,

Desterrar:

Para S Joaquim, no Rio Branco, Estado do Amazonas:

Marechal reformado José Clarindo de Queiroz.

Tenente-coronel reformado Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.

Tenente-coronel reformado Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Antonio Joaquim Bandeira Junior.

José Elysió dos Reis.

José Joaquim Ferreira Junior.

Bacharel Egas Moniz Barreto de Araújo e

Menezes (barão Moniz de Azevedo).

Ignacio Alves Corrêa Carneiro.

—Para Cucuihy, no mesmo Estado:

Marechal reformado José de Almeida Bar-

Coronel reformado Alfredo Ernesto Jacques Ourique.

Major reformado Sebastião Bandeira.

Capitão reformado Antonio Raymundo Miranda de Carvalho.

Capitão-tenente reformado José Gonçalves Leite.

Capitão reformado Gentil Eloy de Figueiredo.

Dr. José Joaquim Seabra.

José Carlos do Patrocínio.

Plácido de Abreu.

Manoel Lavrador.

Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz.

Conde de Leopoldina.

—Para Tabatinga, no mesmo Estado:

Alferes reformado Alfredo Martins Pereira.

Almirante reformado Eduardo Wandenkolk.

Capitão reformado Felisberto Piá do Andrade.

José Carlos de Carvalho.

Coronel reformado Antonio Carlos da Silva

Piragibe.

Bacharel José Carlos Pardal de Medeiros

Mallet.

Alferes reformado Carlos Jansen Junior.

Cirurgião-dentista Sabino Ignacio Nogueira

da Gama.

Deter:

— Na fortaleza da Lage:

Dr. Climaco Barbosa.

Olavo dos Guimarães Bilac.

Primeiros tenentes reformados João da Silva

Retumba e José Libanio Lamenha Lins de

Souza.

Tenente-coronel reformado Dr. Antonio

Pinheiro Guedes.

— Na fortaleza de Villegaignon:

Marechal reformado Antonio Maria Coelho.

Segundo tenente reformado Domingos Jesuino de Albuquerque.

Primeiro tenente reformado Bento José

Manso Sayão.

Francisco Gomes Machado.

Dr. Francisco Antonio de Almeida.

— Na fortaleza de Santa Cruz:

Capitão-tenente reformado João Nepomuceno

Baptista.

— Na fortaleza de S. João:

Vice-almirante reformado Dyonisio Manhiães

Barreto.

Dr. Dermeval José da Fonseca.

Coronel reformado João Soares Neiva.

Dr. João da Matta Machado.

Dr. Francisco Portella.

Capitão-tenente reformado Duarte Huet

Bacellar Pinto Guedes.

Primeiro tenente reformado Pedro Velloso

Rebello.

Capital Federal. 12 de abril de 1892, 4º da

Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Antônio Gonçalves de Faria.

Serzedello Corrêa.

Custodio José de Mello.

Francisco Antonio de Moura.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando:

que ao lado da defesa da patria a principal missão da força armada é manter a ordem e assegurar a tranquillidade e a paz publicas;

que o primeiro dever de um official, para que possa ter força moral sobre seus subordinados, é o respeito ás leis da honra e da lealdade e a obediencia á autoridade legalmente constituída;

que, finalmente, os officiaes abaixo mencionados, afastando-se destas normas, attentaram contra a ordem envolvendo-se em crime de conspiração e sedição, resolve reformal-os com as vantagens a que tiverem direito pela legislação vigente:

Armada nacional

Capitães—tenente Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes, José Gonçalves Leite e João Nepomuceno Baptista.

1^{os} tenentes João da Silva Retumba, Bento José Manso Sayão, José Libanio Lamenha Lins de Souza e Pedro Velloso Rebelo

Exercito

Corpo de Engenheiros

Tenente-coronel do quadro extranumerario Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Corpo de estado-maior de 1^a classe

Coronel do quadro extranumerario João Soares Neiva;

Capitão Felisberto Piá de Andrade.

Repartição sanitaria

Mediço de 2^a classe tenente-coronel Dr. Antonio Pinheiro Guedes.

Arma de artilharia

2^o tenente do quadro extranumerario Domingos Jesuino de Albuquerque.

Arma de cavallaria

3^o regimento—Major fiscal Sebastião Bandedeira.

6^o regimento—Tenente coronel commandante Antonio Adolpho da Fountoura Menna Barreto.

Capitão Gentil Eloy de Figueiredo.

Arma de infantaria

Coronel aggregado Antonio Carlos da Silva Piragibe.

1^o batalhão—Alferes Alfredo Martins Pereira.

7^o batalhão—Alferes Carlos Jansen Junior. Resolve outrossim, pelos alludidos motivos, cassar as honras concedidas a Francisco Gomes Machado, Orozimbo Muniz Barreto e José Carlos de Carvalho; o 1^o de coronel do exercito e os dous ultimos de capitães tenentes da armada nacional.

Capital Federal, 12 de abril de 1892.

FLORIANO PEIXOTO.

Custodio José de Mello.

Francisco Antonio de Moura.

Ministerio da Justiça

Por decreto de 9 do corrente, foi nomeado para o cargo de commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, o general de brigada Estevão José Ferraz.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 11 do corrente:

Canceleu-se ao coronel do corpo de estado-maior de 1^a classe José Francisco Coelho a exoneração que pediu do lugar de sub-director do arsenal de guerra desta capital;

Foi concedida a exoneração que pediu do lugar de commandante da Escola de Aprendizes Artilheiros ao tenente coronel do corpo de estado-maior de artilharia Luiz Gomes Caldeira de Andrade e nomeado para o referido lugar o tenente-coronel do mesmo corpo José Candido dos Reis Montenegro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Por portaria de 11 do corrente foram concedidos quarenta dias de licença ao tenente do estado maior de 1^a classe Augusto Tasso Fragoso, membro do conselho de Intendencia Municipal.

Expediente do dia 12 de abril de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se indemnice ao almoxarife do lazareto da ilha Grande a quantia de 2:264\$566, importancia dos vencimentos, relativos ao mez passado, do pessoal do dito lazareto, comprehendida a despeza com o transporte daquelle almoxarife até esta capital, por motivo de serviço publico.

—Requisitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento das quantias:

De 4:889\$996, importancia dos vencimentos, relativos a margo ultimo, do pessoal extraordinario do hospital de S. Sebastião;

De 1:861\$924, dos do pessoal extraordinario e subalterno fixo no hospital maritimo de Santa Izabel;

Secretaria da policia da Capital Federal—Rio de Janeiro, 8 de abril de 1892.

Ao cidadão ministro dos negocios do interior.—Em resposta ao aviso de 24 de março do corrente, sob n. 963, relativo ao fechamento immediato das casas de commodos de ns. 64 e 90 da rua da Misericordia, tenho a honra de participar-vos que o subdelegado do 1^o districto da freguezia de S. Jbsé me informou que esses predios já se acham desoccupados.

Saude e fraternidade.—O chefe de policia, *Agostinho Vidal Leite de Castro.*

Inspectoria Geral de Hygiene.—Rio de Janeiro, 29 de março de 1892.

Illm. Dr. inspector geral.—Participo-vos que, conferenciando hontem com o director da Estrada de Ferro Central do Brazil relativamente á necessidade de aterro do pantano existente em terrenos da mesma estrada, nas proximidades da estação de S. Diogo, resolvemos continuar e terminar, no mais curto prazo possivel, esse serviço urgente. Declarou-me o digno director que, além do interesse geral, existe effectiva necessidade do aterro desse pantano em relação á mesma estrada, pois o assentamento de trilhos destinados a wagons de carga e descarga de carvão exige prompta conclusão do serviço, o que tem por muito recommendado aos seus auxiliares.

Saude e fraternidade.—Dr. *Guilherme Moreira Guimarães*, ajudante.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 9 do corrente mez, foi exonerado nos termos do art. 73 da Constituição da Republica, o Dr. João Carlos Pereira Leite, do lugar de procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda do estado de Matto-Grosso.

Por portaria de 11 do corrente, foi prorogada por 30 dias, com vencimento na fórma da lei, a licença em cujo gozo se acha, o conferente da Caixa da Amortisação José de Lyra e Oliveira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente do dia 6 de abril de 1892

Autorisou-se o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para mandar despachar livres de direitos e entregar na Caixa da Amortisação uma caixa, n. 1.087, contendo notas para o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, vinda de Hamburgo no paquete *Contra*.—Dau-se conhecimento á Caixa da Amortisação,

— Communicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas não ter sido cumprido o aviso n. 498 de 24 de março ultimo requisitando que, de conformidade com a distribuição geral dos creditos do mesmo ministerio, se tornassem effectivas as subvenções concedidas na verba n. 5 do art. 8^o do orçamento em vigor, ao lyceo de agronomia e veterinaria da cidade de Pelotas, e á escola agricola e viticola de Taquary no estado do Rio Grande do Sul, por não convir ao serviço fazer por partes tal distribuição;

Ao mesmo ministerio, em resposta ao aviso n. 393 de 10 tambem de março proximo findo, que, pela ordem n. 81 de 22 de setembro de 1891, da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, foi transferida para a Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito Santo o deposito da quantia de 3:600\$ effectuado no mesmo Thesouro pelo Dr. Jacintho Machado Bittencourt, para pagamento das despezas em um semestre com a fiscalisação das terras no dito estado;

Ao dos Negocios da Marinha, em resposta ao aviso n. 790 de 14 de março ultimo, que, na reforma a que se está procedendo, no regulamento de 19 de maio de 1883, será attendido o pedido constante do seu aviso n. 3254 em 2 de outubro de 1891, de serem as repartições de marinha consideradas de caracter militar, para o effecto de ficarem isentas do imposto do sello;

Ao mesmo ministerio, não ter D. Maria Rita Pinto de Figueiredo direito ao soldo de 1^o tenente, que pretende na qualidade de viuva do machinista de 2^a classe, 2^o tenente Antonio Maximiano de Figueiredo, por haver este fallecido antes da promulgação do decreto n. 108 A de 30 de dezembro de 1889.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia, ficar revogada a ordem n. 27 de 25 de maio de 1891, na parte em que mandou demittir e prohibir a entrada na alfandega do mesmo estado aos despachantes João Martins Costa, João Tarquinio Soares e Diogo José de Carvalho, os quaes deverão ser reintegrados nos respectivos logares.

— Declarou-se ao inspector da Thesouraria do Paraná que, para ser approvedo o seu acto concedendo licenças ao 2^o escripturario da alfandega de Paranaguá Francisco de Paula Dias Negrão e ao fiel de armazem Mucio Ferreira de Abreu, torna-se necessario que transmita a este ministerio as informações e mais esclarecimentos em que o baseou como exige o art. 5^o, paragrapho unico, do decreto n. 781 de 25 de setembro de 1890.

— Recommendou-se aos inspectores da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo e da Alfandega da cidade de Santos, que façam publicar editaes para o fornecimento de dous guindastes e dous jogos de varas ingleses stereometricas, necessarios áquella alfandega, mediante as condições estipuladas no edital de 5 do corrente mez, publicado no *Diario Official* do dia seguinte; devendo, findo esse prazo, remetter á secretaria de fazenda as propostas que para tal fim forem recebidas.

— Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, cópia do officio do delegado do Thesouro Nacional em Londres, sob n. 8 de 8 do mez ultimo, communicando que á *Brasilian Submarine Telegrapho Company* foi paga a importancia de £ 61—16—9, de accordo com as facturas que apresentou, e não a de £ 61—6—9, conforme fora requisitado em aviso n. 260 de 7 de janeiro do corrente anno.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Gabinete.—Rio de Janeiro, 6 de abril de 1892.

Sr. Ministro dos Negocios da Guerra.—Como sabeis até meados do mez corrente devem estar no Thesouro as tabelas justificativas das despezas calculadas para o proximo exercicio, afim de serem extrahidos os algarismos precisos para a proposta, que tem de ser apresentada ao Congresso. E' escusado encarecer a importancia do serviço, pois comprehendéis como eu a necessidade de re-

duzir ao mais estricte limite a somma das despesas publicas, e portanto, os onus que tem de pesar sobre o contribuinte para satisfazer-os.

No meio das grandes difficuldades que atravessamos, economicas e financeiras, nenhuma necessidade se me affigura mais importante para o fim de levantar o credito do paiz e alentar as suas fontes de produçao, restabelecendo-se a confiança de que uma bem equilibrada lei de orçamento na qual as despesas sejam reduzidas ás mais modestas proporções, attendendo-se exclusivamente aos serviços imprescindiveis e supprimindo-se tudo quanto possa ser razoavelmente adiado para melhores tempos.

Estou convencido de que nada poderá concorrer mais efficazmente para a firmeza do regimen e sua consolidação do que essa conducta adoptada com firmeza, resolução e coragem.

Como sabeis, o orçamento vigente fixou a despesa para o corrente exercicio em 205.948.264\$128. E' uma somma avultada que pôde, a meu ver, supportar reduções não pequenas.

A arrecadação da renda não tem declinado. E' opinião corrente, porém, cujos fundamentos estou procurando examinar com attenção, que a receita pôde declinar de certo periodo em diante do exercicio.

Convem ainda reflectir que, si é certo que os estados que tem renda de exportação, já estão na posse da arrecadação ha muito tempo, quando das vantagens provenientes dos preços elevados que os seus productores tem encontrado no mercado, a maior parte ainda está sob acção do centro, custando os seus serviços por conta do orçamento federal.

Si estes factos não podem alterar as previsões do legislador, quando confencionou a lei actual do orçamento, elles aconselham-nos a ser mais cautelosos que fôr possível no preparo dos elementos, que tem de habilitar o Congresso em sua proxima reunião, para organisar a lei que tem de reger o exercicio immediato.

Estou plenamente convencido dos vossos sentimentos a respeito e sei que comprehendeis, como eu, a necessidade de prepararmos uma boa proposta de orçamento para ser submettida á consideração do Congresso.

Como os trabalhos preliminares dessa proposta incumbem a este ministerio, tomei a liberdade de chamar a vossa attenção para o assumpto, indo ao encontro dos vossos sentimentos, que são os meus.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Identico aos demais ministros.

Ministerio da Fazenda.—Rio de Janeiro, 6 de abril de 1892.

Sr. governador do estado do Rio de Janeiro.—Respondendo ao vosso officio de 28 de março ultimo, no qual pedis solução á duvida apresentada pela directoria de fazenda desse estado, relativamente á redacção do aviso que vos dirigi em 7 do mesmo mez sobre a cobrança do imposto do fumo, declaro-vos que o mesmo aviso refere-se ás estações estadaes nos logares onde não houver Mesa de Rendas Geraes, e não—onde houver Mesa de Rendas Geraes—como por equivooco foi escripto na vossa portaria dirigida áquella directoria em 12 do mencionado mez.

Quanto ao supprimento, de estampilhas, será feita pela Casa da Moeda ás repartições estadaes, mediante requisição dos respectivos chefes á directoria geral das rendas publicas do Thesouro Nacional; e quanto ás contas da arrecadação, deverão ser prestadas directamente a esta ultima repartição, sem dependencia da directoria de fazenda desse estado, uma vez que taes funcionarios, como preceitua o art. 25 do regulamento annexo ao decreto n. 746 de 26 de fevereiro proximo passado, ficam considerados exactores da Fazenda Federal, e, portanto, sujeitos a todas as disposições para elles em vigor.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio da Fazenda.—Rio de Janeiro, 6 de abril de 1892.

Communico ao Sr. inspector da alfandega da cidade de Santos, para a devida execução, que, attendendo ao que me representou a junta commercial do estado de S. Paulo, em officio n. 70 de 6 de janeiro do corrente anno, transmittido pela thesouraria de fazenda do mesmo estado com o de n. 39 de 25 de fevereiro seguinte, resolvi que sejam contempladas nas disposições das circulares ns. 1 e 11 de 9 do primeiro e 18 do ultimo dos citados mezes, as mercadorias carregadas em navios entrados em qualquer dos portos do Brazil até 31 de dezembro ultimo, assim como nos que por motivo de força maior tenham sido obrigados a demora excessiva nos portos de escala, hajam excedido por este motivo, o prazo fixado para serem despachadas as mercadorias por elles transportadas, nas condições anteriores ás da lei n. 25 de 30 de dezembro do anno proximo passado, uma vez que justifique tal motivo.

Do mesmo modo se procederá em relação ás mercadorias trazidas pelos navios que, havendo entrado nos prazos concedidos, não tenham sido descarregadas ou despachadas por affluencia de serviço e dos obstaculos que tem occorrido nessa alfandega.

Quanto, porém, á dispensa da 1ª conferencia das mercadorias de facil verificação e de uma só taxa na tarifa, e ao despacho sobre agua, solicitado pela dita junta, para activar o serviço de descarga, nada ha a providenciar á vista da informação prestada pela mesma alfandega no officio, n. 59 de 19 de fevereiro ultimo, e do que determinou este ministerio na portaria de 29 de janeiro do corrente anno, desde que se acha em vigor a circular de 8 de setembro de 1891.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Dia 7 de abril de 1892

Requisitou-se do presidente do Banco do Brazil que no mesmo banco seja levada ao credito do estado de Minas Geraes a importancia de 422.281\$064, correspondente ao liquido dos impostos arrecadados pela Alfandega do Rio de Janeiro, no mez de março proximo passado, sobre os productos daquelle estado.—Deu-se conhecimento ao governador daquelle estado, e determinou-se a Alfandega que escriptura a mencionada importancia como remessa do Thesouro Nacional e pagamento de deposito.

—Communicou-se :

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio Obras Publicas, em resposta ao aviso n. 2 de 22 de fevereiro ultimo, que o agrimensor Alfredo Soares de Andréa foi pago do vencimento que lhe competia desde 13 de dezembro de 1890 até 30 de abril do anno proximo passado, como encarregado de medir terras na colonia de Blumenau.

Ao conselho de intendencia municipal desta capital, que para poder ser approvedo o aforamento concedido a Antonio Affonso Valado e outro dos terrenos accrescidos aos de marinha da rua da Gambôa, onde se acham edificadas os predios ns. 52 e 58, e dos accrescidos dos accrescidos que lhes são correspondentes.—torna-se necessario que o signatario da planta apresente a respectiva procuração; e para que possa ser approvedo o aforamento feito a Victorino de Barros Carvalhass, do terreno de marinha e dos accrescidos que lhe são correspondentes, na praia Formosa n. 59, é preciso que a planta dos accrescidos tenha a mesma extensão de frente a fundo que a mencionada nas confrontações.

—Transmittiram-se ao chefe de policia desta capital não só o auto de flagrante delicto lavrado na pagadoria do Thesouro Nacional contra José de Carvalho Bastos, conforme requisitara como tambem a procuração falsa pela qual tem recebido o vencimento que competia ao continuo aposentado da Caixa de Amortisação Antonio Manoel de Azeredo Coutinho e a certidão do registro civil que prova o fallecimento deste empregado.

Requerimentos despachados

Antonio José Coelho de Albuquerque, pedindo licença para transferir a Antonio Gomes Mattos o dominio util do terreno accrescido o de marinha, onde se acha edificado o predio n. 124, antigo 104, e outrora n. 142 na rua da Saude desta capital.—Concedida a licença nos termos dos pareceres.

Companhia Industrial do Brazil pedindo que se lhe dê por certidão o teor do requerimento feito por Lage Irmãos, sobre o deposito de mercadorias no trapiche da ilha do Vianna.—Dê-se em termos.

D. Maria Thereza Hemmerbuhler de Aguiar Andrade, pedindo o pagamento do vencimento que deixou de receber seu finado marido Bento Francisco da Costa Aguiar de Andrade, official archivista aposentado da secretaria da junta commercial da Capital Federal.—Pague-se.

D. Rosa Maria de Jesus Couto, pedindo que se lhe informe qual a quantia existente no cofre de orphãos pertencente a seu finado filho o enterdicho José Maria do Couto Alves, de quem é herdeira.—Dirija-se ao juizo respectivo.

Bacharel Caetano Estellite Cavalcanti Pezoal procurador seccional da Republica no estado do Ceará, recorrendo do despacho proferido pelo inspector da thesouraria de fazenda do mesmo estado, indeferindo a petição em que pedia o pagamento da porcentagem a que se julga com direito pela cobrança judicial da divida activa da Fazenda por elle promovida.—Indefrido, á vista do disposto no art. 34 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1891.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 8 de abril de 1892

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 104.471\$483, proveniente de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada e Hospital de Marinha, de janeiro a março do corrente anno.

—Ao Quartel General :

Declarando que para ser resolvido o requerimento do fiel Rogerio Pedro Alexandrino, pedindo que se lhe addicione ao tempo de serviço o periodo durante o qual serviu não só na qualidade de praça do corpo de marinheiros nacionaes, mas ainda como escrevente da armada, cumpre que elle apresente documentos que provem seis serviços neste ultimo logar;

Indeferindo o requerimento em que o ex-foguista da armada, invalido, João de Mattos, pede licença para residir no Rio Grande do Sul.

Dia 9

Ao Ministerio da Fazenda :

Rogando o pagamento da quantia de 15.236\$605, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e Hospital de Marinha, de janeiro a março ultimos;

Solicitando a concessão do credito de 53\$800, á Thesouraria de Fazenda do Estado de Santa Catharina, por conta da verba—Material de Construção Naval—do exercicio em vigor, para attender ao pagamento de diversos artigos fornecidos para o relacador Lomba.—Deu-se conhecimento áquella Thesouraria de Fazenda e á Contadoria.

—Ao Quartel General, mandando annunciar concurso para o preenchimento de 15 vagas existentes na brigada de fideis.

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mandando averbar nos assentamentos do operario de 3ª classe do referido arsenal, Antonio Felipe, o desastre casual que lhe sobreveiu.

—A' Escola Naval, determinando seja Alfredo Machado Guimarães submettido a exame de piloto de navios de commercio.

—A' Capitania do Porto de Pernambuco, permittindo que o pratico Raymundo Coelho Barbosa, embarcado no patacho Guararapes,

vá até ao estado do Pará, afim de prestar exame de pratico da barra do Pará, das Salinas ao porto de Belém.

Requerimentos despachados

Mario da Silva.—Prove que é filho unico.
Fabio Gomes de Belfort de Mattos.—Recorra ao Congresso.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 8 do corrente, foi nomeado o pharmaceutico civil Alfredo Marques de Campos pharmaceutico adjunto do exercito no estado de S. Paulo.

Expediente do dia 7 de abril de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: a Azevedo Alves & Carvalho na importancia de 251\$440, a Belnairo Rodrigues & Comp. na de 334\$, a Costa Guimarães & Comp. na de 134\$600, a Companhia Industrial do Brazil na de 1:956\$755, a Cunha Guimarães & Comp. na de 2:567\$850, a Fonseca Corrêa & Comp. na de 965\$800, a Jeronymo Silva & Comp. na de 128\$, a João Clapp & Filhos na de 89\$104, a M. J. de Oliveira Figueiredo na de 152\$ e a Vicente da Cunha Guimarães na de 206\$250, provenientes de diversos artigos fornecidos à Intendencia da Guerra no corrente exercicio; ao tenente quartel-mestre do Collegio Militar na de 300\$ e ao director do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar na de 63\$080 das despesas miudas dos mesmos estabelecimentos durante o mez de fevereiro findo.

Ao Sr. Ministro da Marinha:
Transmittindo a conta na importancia de 150\$407, proveniente de despesas feitas com João Antonio de Oliveira que, tendo assentado praça no 5º batalhão de artilharia em 1 de dezembro ultimo, foi reconhecido ser desertor da armada, e por isso entregue ao inspector do Arsenal de Marinha do estado da Bahia, e solicitando providencias para que, por meio de jogo de contas, seja este ministerio indemnizado de tal importancia.

Solicitando providencias no sentido de serem enviadas a commissão Technica Militar Consultiva duas armas do systema Kropatschek de 11 m/m de calibre e 200 cartuchos, afim de que possam servir brevemente em experiencia comparativa no polygono da escola pratica desta capital, conforme pede o presidente da mesma commissão.

—Ao Conselho Supremo Militar remetendo, para consultar com seu parecer, os requerimento e mais papeis em que o capitão reformado da brigada policial desta capital e alferes honorario do exercito José Gaspar da Cunha Brito, o alferes reformado do exercito Luiz Firmino de Souza Caldas e o ex-musico do 1º batalhão de infantaria Francisco Antonio Borges de Faria pedem: o 1º as honras do posto de major, o 2º as de capitão e o ultimo as de alferes, em remuneração dos serviços prestados na campanha do Paraguay.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba remetendo o requerimento em que o capitão do 27º batalhão de infantaria Maximilio Augusto Carneiro, pede por certidão o que ali constar a seu respeito, das relações de alterações concernentes aos mezes de janeiro de 1861 a abril de 1865, afim de que lhe seja passada a dita certidão.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.

A Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul.—O Sr. Vice-Presidente da Republica, deferindo o requerimento em que Manoel de Oliveira Missel, ex-mandador da officina de correios do Arsenal de Guerra do estado do Rio Grande do Sul, pede pagamento da terça parte do vencimento que percebia quando em effectividade naquello estabelecimento, desde 3 de abril de 1878, data da extincção da referida officina e em que já se achava elle, por inspecção de saude, julgado

incapaz para continuar nesse serviço, manda remetter ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda do mesmo estado os inclusos papeis, para que, á vista delles, a dita thesouraria organise uma conta da importancia a que tem direito o mesmo ex-mandador e a processe nos termos do decreto n. 10145 de 5 de janeiro de 1889. — Francisco Antonio de Moura.

—A Repartição de Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do 6º districto militar, em solução ao seu officio n. 1.152 de 1 do mez findo, dirigido ao quartel-mestre general, que, á vista do disposto na lei n. 39 A de 30 de janeiro ultimo, que extinguiu o corpo ecclesiastico do exercito, é concedida a autorisação que solicita o commandante da Escola Militar do Rio Grande do Sul, entregando-se ao padre Joaquim Cacique de Barros, fundador de um estabelecimento pio na cidade de Porto Alegre, os objectos do culto divino existentes em uma capella da mesma escola, com excepção, porém, da imagem de Nossa Senhora da Conceição que deve ser entregue a igreja da Conceição, por assim o desejar a respectiva doadora.

—Ao director geral de obras militares declarando, para os fins convenientes, que, conforme propõe o director do Observatorio do Rio de Janeiro em officio n. 22 de 28 de março findo, é nomeado o capitão do corpo de estado maior de 1ª classe, substituto do curso de astronomia da Escola Superior de Guerra, Augusto Ximeno de Villeroy, para auxiliar aquelle director nas obras de construção dos novos edificios para aquelle observatorio, na cidade de Petropolis, percebendo, enquanto se achar em taes trabalhos, a mesma diaria marcada para o engenheiro dessa directoria, tambem encarregado daquellas obras e sem prejuizo dos vencimentos que tem como substituto da Escola Superior de Guerra.

—Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar mandando fornecer por esse laboratorio ao 1º regimento de cavallaria os instrumentos cirurgicos e os medicamentos constantes dos dous pedidos, que se remetem rubricados pelo quartel-mestre general, ficando autorisado a compral-os no mercado, visto não haver ali do provimento, segundo informa o inspector geral do serviço sanitario do exercito.

—Ao director do arsenal de guerra da capital declarando, para os fins convenientes, que ao operario militar desse arsenal Jacintho Marques Loiro se concedem tres mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier, á vista do termo da inspecção a que foi submettido em 31 do mez findo.

—A Intendencia da Guerra mandando fornecer ao arsenal de guerra desta capital, aos hospitaes do Andaraý e do Realengo, ás escolas superior de guerra, militar e de aprendizes artilheiros, a repartição de ajudante general, ás fortalezas de S. João e Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, aos 1º, 10º e 22º batalhões de infantaria e aos 2º e 5º regimentos de artilharia os artigos constantes das notas e dos pedidos, que se transmittem, organisados na Repartição de Quartel-Mestre General em 25 de fevereiro e 5 de março ultimos, e bem assim, com a maxima urgencia, a escola militar desta capital duzentas camas de ferro.

A Repartição de Ajudante General:

Concedendo tres mezes de licença ao capitão do 4º regimento de cavallaria, addido ao 9º da mesma arma, Gentil Eloy de Figueiredo, para tratar de sua saude, á vista do termo de inspecção a que foi submettido em 31 de março findo, e em prorrogação da com que se acha.

Nomeando;

O tenente do 17º batalhão de infantaria Theodorico Gonçalves Guimarães, para o logar de secretario do inspector das colonias militares do Chopin, Iguassú e Jatahy, no estado do Paraná.

Subalterno da 2ª companhia de alumnos da Escola Militar do Rio Grande do Sul o tenente de cavallaria Paulo José de Oliveira alumno da mesma escola,

Transferindo:

Para o 33º batalhão de infantaria o tenente do 22º Ignacio Joaquim Pereira Lobo e para o 22º o tenente do 33º da mesma arma João Caetano Faria de Albuquerque; para a Escola Militar do Rio Grande do Sul as matriculas com que os alumnos alferes do 31º batalhão de infantaria Manoel da Costa Lobo e alferes Izidro de Souza Figueiredo frequentam, este, as aulas da Escola Superior de Guerra e aquelle as da desta capital, e para do a Ceará a matricula com que o alumno Antonio Alves Portilho Bastos frequenta as da desta capital.

—Mandando:

Contar ao anspeçada do 35º batalhão de infantaria, João Francisco de Paula, como tempo de serviço, o periodo decorrido de 7 de janeiro de 1882 a 7 de janeiro de 1888, em que esteve no exercito, e considerado como engajado desde a data da sua segunda praça.

Pôr á disposição do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, afim de praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil, o 1º tenente do 4º regimento de artilharia, Manoel Soares de Lima, que se acha addido ao 2º da mesma arma.

Servir no hospital central, o pharmaceutico tenente Alfonso Victor de Aguiar Barbosa.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Agricultura

Per portaria de 12 do corrente, foi aprovada a tabella de preços a que se refere a clausula terceira do decreto n. 491 de 8 de agosto de 1891, como base para o aluguel do material rodante da Companhia Auxiliar das Estradas de Ferro no Brazil.

DIRECTORIA CENTRAL

Expediente do dia 11 de março de 1892

Do Ministerio da Fazenda requisitou-se expedição de ordens:

Para que o professor J. Watzl, director da horta vitícola e estação phylloxera da Penha, seja indemnizado das despesas que, na importancia de 643\$700, effectuou no correr de março para utilidade do estabelecimento;

Para que sejam pagas as contas que se remetem, todas na importancia de 3:486\$607, por fornecimentos feitos á estrada de ferro do Rio do Ouro nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno.

—Aos inspectores das thesourarias de fazenda recominendou-se por circular que, dentro de curto prazo, façam chegar a esta secretaria de Estado completa demonstração do estado do credito concedido á cada uma das sobreditas repartições para despesas da colonisação no exercicio de 1891.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 12 de abril de 1892

Declarou-se ao governador do estado do Paraná que este ministerio está, pela lei do orçamento vigente, impossibilitado de attender ao pedido constante do seu officio de 18 de março ultimo, porque a verba consignada para o serviço da catechese dos indios é apenas de 65:000\$, dos quaes 45:000\$ foram especialmente destinados ao estado de Matto-Grosso, ficando os 20:000\$ no Thesouro Nacional, para acudir a pequenas despesas occurrentes, que tenham caracter geral.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 8 de abril de 1892

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda uma relação dos concessionarios de privilegios de invenção que houverem pago, nas estações fiscaes dos respectivos estados e desde 1884 até 1891, as annuidades fixadas no artigo 51 do regulamento approved pelo decreto n. 8820 de 30 de dezembro de 1882.

Dia 12

Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se copia do officio do governo de Sergipe pedindo a remessa de 50 exemplares do decreto n. 216 C de 22 de fevereiro de 1890;

Ao inspector da navegação subvencionada recommendou-se a apresentação das tabeas de salidas dos paquetes pertencentes a Lage Irmãos, afim de que o governo se possa utilizar das passagens gratuitas de que goza, nos termos do artigo 4º do decreto n. 1383 de 19 de fevereiro de 1891.

PRIMEIRA DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Expediente de 8 de abril de 1892

Declarou-se ao Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos que foram dadas as necessarias ordens afim de terem passagens, em 1ª classe, de ida e volta, de Ouro Preto a Sabará, na Estrada de Ferro Central do Brazil, o director da Escola de Minas de Ouro Preto, dous lentos e dezenove alumnos que os acompanham, na proxima semana santa.

Dia 9

Ao inspector geral das obras publicas, para mandar collocar novos ralos nas sargetas das ruas, e augmentar consideravelmente o numero de registros dos encanamentos de agua, afim de facilitar o escoamento de aguas pluvias e a irrigação e lavagem das ruas, como requisitou o Ministerio do Interior.—Communicou-se ao mesmo ministerio.

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para mandar desobstruir o boeiro existente na proximidade da *cabine* da mesma estrada e da rua Mariz e Barros, como requisitou o Ministerio do Interior.—Communicou-se ao mesmo ministerio.

Dia 12

Declarou-se ao Ministerio dos Negocios do Interior, em resposta ao seu aviso n. 926 de 22 de março findo, ter sido expedida ordem á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de proporcionar passagem de ida e volta, em 1ª classe na mesma estrada até á cidade da Parahyba do Sul, por conta do dito ministerio, ao alumno da 6ª serie medica Abel Gama, que alli vae proceder á vacinação contra a febre amarella.—Communicou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em additamento ao aviso n. 56 de 26 de fevereiro proximo pasado, segundo declarou o Ministerio dos Negocios da Guerra, em aviso de 19 daquelle mez, os vencimentos dos officiaes do exercito de que allude o mesmo aviso, designados para praticarem na dita estrada de ferro, serão pagos pelo indicado ministerio.

—Declarou-se ao director engenheiro chefe da estrada de ferro central de Pernambuco, não ter sido possivel, a tempo, fazer-se a encomenda do material que havia solicitado em officio de 5 de julho, n. 1311, e 2 de dezembro de 1891, n. 2147, por falta de credito no orçamento de 1891, e que, convindo providenciar agora acerca da compra do referido material por conta da verba pertencente ao actual exercicio (1892), cumpria que, em tal sentido, fosse pelo mesmo director engenheiro chefe, indicado o alvitre que melhor corresponda ás necessidades presentes do serviço, a seu cargo, convindo, entretanto, desde já scientificar-lhe de que, para aquelle fim, não poderá ter utilisado saldo algum do citado exercicio de 1891, já encerrado.

—Declarou-se ao chefe da fiscalização das estradas de ferro que requisitasse da administração da companhia Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco os balancetes relativos ao periodo de 25 de fevereiro até 30 de junho de 1890 afim de poder ser satisfeito o pagamento solicitado de 298\$125.

—Declarou-se ao engenheiro chefe da fiscalização das estradas de ferro que prestasse informações para poder o governo approvar o seu pedido de autorização para ser fiscalizada a Estrada de Ferro Leopoldina.

Requerimentos despachados

Dia 8 de abril de 1892

Engenheiro Ayres Pompeu Carvalho de Souza, concessionario da Companhia Auxiliadora das Estradas de Ferro no Brazil, pedindo a decretação das seguintes medidas:

1ª, adopção uniforme nos systemas de engates e para-choques em todas as concessões novas de estradas de ferro;

2ª, permissão para o estabelecimento por si de apparatus proprios nos encontramentos das linhas ferreas de bitolas differentes, para a prompta baldeação dos seus carros e vagões de uma para outra linha;

3ª, permissão para o estabelecimento de trens de recreio ou outros quaesquer, pagando, segundo as tarifas vigentes ou a que for organizada, o transito pela linha;

4ª, permissão para o emprego de apparatus simples ou a vapor para carga e descarga, prevalecendo a taxa em vigor na estação da Gambóia;

5ª, providencias para que as linhas de contorno das estações; e especialmente os tunneis; ou outras edificações ao longo da linha, obedeam a uma dimensão maxima; e finalmente a approvação da tabella de preços do material rodante da companhia.—Importando a accção da 1ª medida por parte do governo rigorosa exigencia de tipo unico de carro, o que deverá a adopção de qualquer melhora-mento de vantagem real;

Não dependendo do governo a approvação da 2ª medida por estar na alçada das administrações das estradas de ferro o estabelecimento de apparatus de baldeação;

Por competir tambem a essas administrações a accção ou não da 3ª medida, limitando-se apenas a accção do governo á permissão geral do decreto n. 491 de 8 de agosto de 1891 para que os carros da Companhia Auxiliadora percorram as estradas em trafego;

Cabendo ainda ás administrações das estradas o estabelecimento dos apparatus de que trata a 4ª medida, visto não haver disposição legal quanto o emprego deste ou daquelle appa-arelho para o serviço de carga e descarga de mercadorias;

Não tendo razão fundamental a 5ª medida reclamada, porquanto as estações e tunneis guardam sempre distancia do eixo da linha, muito superior á exigida pelas dimensões communs dos carros e vagões, e não podendo a Companhia Auxiliadora fornecer material rodante que não seja adaptavel ás linhas construidas; nada tem o governo que deferir sobre o assumpto, competindo-lhe, apenas, o que ora faz, approvar, como base, a tabella de preços para o aluguel do material rodante da Companhia Auxiliadora.

Great Western of Brazil Railway Company limited, representando contra disposições do regulamento anexo ao decreto n. 309 de 20 de junho de 1891 e pedindo que do mesmo regulamento não lhe sejam applicaveis as contrarias aos contractos que celebrou com o governo.—Restringindo-se a representação ao ponto de fiscalização ser paga pela companhia, não tem ella mais cabimento em vista da disposição da lei orçamentaria regulamentada pelo decreto n. 733 de 9 de fevereiro findo.

Agrimensor Thomaz de Figueiredo, pedindo que lhe sejam pagos na Thesouraria de Fazenda da Bahia os vencimentos que lhe competem como director dos indios do termo do Prado, comarca de Alcobaga, naquella estado.—Mantenho o meu despacho de 17 de fevereiro ultimo.

André Christophe, pedindo concessão para construir um *boulevard* que contorne o littoral da enseada de Botafogo e termine na base do morro de S. João.—Indeferido.

Ministerio da Instrução Publica,
Correios e Telegraphos

Expediente do dia 7 de abril de 1892

Ao director da Faculdade de Direito do Recife communicou-se que, por portaria desta data, foram concedidos dous mezes de licença, com o ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao Dr. Clovis Bevilacqua, lente cathedratico naquella faculdade.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

—Ao director da Bibliotheca Nacional declarou-se que, por decreto de 4 do corrente mez, foi aposentado, com o ordenado por inteiro, o chefe de secção daquelle bibliotheca Dr. José Zepherino de Menezes Brum, ficando sem effeito o decreto de 11 de março ultimo, que o aposentou com os vencimentos que lhe competissem, na forma da lei.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

—Ao mesmo ministerio solicitaram-se providencias afim de que ao Dr. Francisco de Castro, lente da cadeira de clinica propedeutica da Faculdade de Medicina desta capital, continue a ser paga, durante o lapso das ferias, a gratificação do lente da 1ª cadeira de clinica medica, a quem substitue, porquanto, á vista do disposto nos arts. 33 A § 134, e 135 A dos estatutos vigentes, é obrigado durante aquelle tempo ao serviço hospitalar diario a cargo da mesma cadeira.

—Ao director do Instituto Benjamin Constant communicou-se que fica autorizado a admitir no mesmo estabelecimento, como alumnos gratuitos, os menores cegos Tarquínio Patricio de Arruda Lustosa de Vasconcellos e Izidoro de Arruda Lustosa de Vasconcellos, visto estarem nas condições exigidas pelo regulamento.

—Transmittiram-se ao director geral dos telegraphos os papeis relativos á reclamação do representante da *Société Française des Télégraphes Sous-Marins* sobre a fixação da epoca para a cobrança das novas taxas de transito, estipuladas entre este ministerio e aquelle representante, afim de resolver sobre a questão relativa á unidade monetaria adoptada para pagamento dos saldos resultantes do encontro de contas entre aquelle repartição e a referida sociedade.

Declarou-se ao mesmo que foi designada o dia 15 do corrente mez para o começo da cobrança das novas taxas de transito, estipuladas entre este ministerio e o representante da *Société Française des Télégraphes Sous-Marins*.

Div 8

Remetteu-se ao director geral dos Correios, para ser informado, o processo de divida de exercicios findos, relativo ao agente do correio da villa de Cuité, no estado da Parahyba, Francisco Simphronio de Aquino.

Requerimentos despachados

Amalia Luiza Francisca Koscky.—Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Montepio—Anna Rosa de Lima Leal.—Prove seu estado actual.

Maria Joaquina de Jesus.—Habilite-se na forma da lei.

Repartição Geral dos Telegraphos

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1892

João Afro das Chagas (Capital Federal).—Entregue-se, medeante recibo.

Leopoldo Ignacio Weiss (Capital Federal).—Certifique-se.

Dia 2

Silvino Duarte Muniz (Maceió).—Admitta-se, havendo vaga.

Leopoldino Gitaly (Recife).—Seja admittido havendo vaga, devendo aguardar-a no caso contrario.

Dia 4

Antonio Baptista Vianna (Pojuca).—Complete os exames exigidos pelo art. 50 do regulamento.

Importação da Republica Argentina, em 1885, de artigos de produção brasileira e seus similares de outros paizes

ARTIGOS	HESPAÑIA		HOLLANDA		INGLATERRA		ITALIA		PARAGUAY		PORTUGAL		SUECIA E NORUEGA		URUGUAY		OUTROS PAIZES		
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	
Aguardente.....	21.782	7.073	15.300	1.842	10.311	2.978	92.962	20.066	220	57					1.031.149	129.130	15.555	2.780	
Algodão em rama.....																			
Arroz.....			106.888	15.878	928.326	87.065	3.701.170	347.284	3.453	138					1.333.145	126.780	2.407.350	138.083	
Assucar não refinado.....									403.222	70.614					443.194	57.713	32.685	4.663	
Dito refinado.....			1.972.332	373.794	90.321	16.608	650	85							1.477.275	272.180	100.017	17.529	
Cacão.....					1.333	347									15.204	3.954	3.050	777	
Café.....					148.688	45.272	1.270	394	282	87					96.922	30.534	238.008	72.835	
Canella.....					377	405									1.861	942	941	202	
Charutos.....	1.408	11.267	122	138	21.475	68.029	35.373	41.807	6.295	3.070					1.440	2.438	1.385	1.662	
Cigarros.....	55	66	10	20	65	150									626	470			
Chocolatz.....	11.816	11.816			35.453	35.453	80	80							2.029	2.029	1.005	1.005	
Farinha de mandioca.....																			
Farinhas e feculas.....					93.548	22.675	47.083	15.542	20.785	3.502					67.122	8.667	11.101	2.341	
Fructas frescas e conservas.....		36.345						8.552		34.011						6.317		10.947	
Fumo elaborado.....	3.560	2.848			24.408	8.569	85	88							65.313	42.235			
Dito em folha.....			783	235	24.959	9.338	1.075	557	1.948.012	204.286					171.069	52.043			
Herva-matte.....									4.131.106	726.655					1.328.530	176.647	2.177.134	263.207	
Madeirasas.....			175	75	14.415	5.916	66.851	14.207							90.742	69.538	1.871.077	826.732	
Pesca em conserva.....		18.381		95		21.496		64.816								24.719		37.593	
Rapé.....							494	593											
Sola.....																			
Mel de fumo.....																		525	630

OSSEVAÇÃO—Vide nota no quadro de 1884.
Em 27 de outubro de 1891.—Conforme.— Alfredo Torres, secretario.]

Importação na Republica Argentina, em ISSO, de artigos de produção brasileira o seus similares de outros paizes

ARTIGOS	HESPAÑIA		HOLLANDA		INGLATERRA		ITALIA		PARAGUAY		PORTUGAL		SUECIA E NORUEGA		URUGUAY		OUTROS PAIZES	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Aguardente.....	176.302	10.713	65.335	8.843	13.320	8.811	36.336	10.163	1.710	256	17.225	54.134	6.610	1.824
Algodão.....	68.675	6.554	465.921	43.746	3.749.184	350.871	995	102	1.134.003	106.884	2.509.174	183.200
Arroz.....	485	63	2.729	330	1.054	215
Assucar não refinado.....	1.311	249	2.424.521	460.639	525.942	113.210
Dito refinado.....	3.108.206	603.314	424.310	80.619	16.207	4.214	2.731	739
Cacão.....	3.196	985	182.615	57.333	178.841	59.084
Café.....	4.441	1.092	10.485	3.475	65.266	20.232	371	130	666	233
Canella.....	1.311	2.659	2.520	6.386	4.090	10.110
Charutos.....	313	1.371	171	321	11.548	15.909	40.851	59.519	3.862	2.227	71	142
Cigarros.....	478	769	535	662	9.142	9.142	2.587	2.587
Chocolate.....	8.956	8.956	33.144	33.141	67	67	1.906.710	95.375	20.166	1.008
Farinha de mandioca.....	97.242	19.998	20.869	4.975
Farinhas e féculas.....	470	611	6.900	1.380	58.149	11.640	39.041	4.319	4.812	725	600	30
Fructas frescas e conservas.....	—	49.465	—	12.863	—	118.065	—	1.349	—	102.941	—	18.237
Fumo elaborado.....	176	134	9.260	7.475	45	47	820	376	25.988	12.294	7.060	1.696
Dito em folha.....	2.005	965	63.487	31.760	151	148	3.666.576	357.922	305.105	107.392	114.491	16.828
Herva matte.....	6.439.465	703.106	2.132.068	252.616	2.455.009	299.539
Madeiras.....	—	261.178	19.447	17.537	189.714	253.706	—	1.185	115.579	51.973	62.300	30.911
Pesca em conserva.....	725	252	—	58.430	—	69.300	168	74	2.308	944	—	44.135	—	24.683
Rapé.....	1.145	1.374	620	744
Sola.....	1.343	2.646
Mel de funo.....

OBSEVAÇÃO — Vide nota no quadro de 1884
 Em 27 de outubro do 1891. — Conform?. — Alfredo Torres, secretário.

REDACÇÃO

Um processo crime em Inglaterra

O PROCESSO CONWAY

(Continuado do n. 99)

IV

Recentemente levantaram-se discussões na imprensa ingleza sobre a questão de saber qual o methodo mais seguro e mais rapido para executar os criminosos. As expressões empregadas pelo presidente do tribunal do jury para annunciar ao accusado que este pagaria seu crime com a vida constituem apenas simples formula que não se deve interpretar ao pé da letra. Na realidade, o paciente não fica suspenso á força até que sobrevenha a immobildade cadaverica. Tem-se a pretensão de empregar processos infinitamente mais scientificos e fulminantes. O individuo que a justiça ingleza condemna á morte é submettido a uma operação que em nada se assemelha ao enforcamento primitivo, cujas regras o desapidado Lynch outr'ora ensinara aos americanos. Consiste na desarticulação do pescoço determinada por abalo formidavel, e depois do corpo cahir em um vacuo, ali fica por poucos momentos suspenso á força. Segundo a opinião dos criminalistas, cuja solicitude e preocupações acompanham os condemnados até ao cadafalso, é necessario para obter-se resultado immediato ter attenção para certos elementos, taes como a idade do individuo, sua estatura e corpulencia. Uma commissão, presidida por lord Aberdare, estabeleceu a este respeito certo numero de principios immutaveis dos quaes é prohibido afastar-se. Em primeiro lugar, o comprimento da corda (e por consequente da queda no espaço) é medido segundo uma escala proporcional ao peso do corpo. Porém o modo de fixar o nó é de maxima importancia. Os personagens officiaes que deliberaram a tal respeito resolveram que deve ser exactamente collocado por debaixo do queixo, de maneira que no momento de parada a cabeça seja impellida para trás e que ao mesmo tempo se produza a deslocação. Si forem rigorosamente observadas as indicações da escala graduada, de que ha pouco fallámos, ha probabilidade de que a morte seja instantanea e que o justicado passe sem soffrimento da vida para a morte.

Medicos ha que zombam desses calculos e combatem com energia estes arranjos e estas precauções. Qualificam-as de deploraveis, os acoimam de erro e de barbaria. Um delles affirmava que a persistir-se nelles, ver-se-hão nas execuções futuras scenas tão repugnantes que infallivelmente provocarão, em toda a Inglaterra, uma agitação sentimental contra a manutenção da pena de morte. Em apoio de sua opinião, o doutor lembra o que se passou na Irlanda ha poucos annos. Tratava-se de executar dous criminosos aos quaes applicaram-se as prescripções recommendadas. A relação entre sua structura e as dimensões da corda foi cuidadosamente respeitada, o que não impediu que o primeiro fosse quasi decapitado e que o segundo o fosse completamente. Sem duvida, accrescenta o critico, a fixação do nó é de efficacia incontestavel, mas algumas vezes o carrasco poderá descuidar-se de collocar-o no lugar conveniente. Quanto á escala proporcional, quadro falaz das condições tidas como indispensaveis para segurança do exito, o caso acima citado basta para demonstrar seu absurdo. Não ha contestar, um apparelho mecanico seria muitissimo preferivel; o reformador conhece um, perfeito em todos os seus pontos, e do qual modestamente se confessa inventor. Graças á sua descoberta, a nuca, na occasião do choque, seria projectada para trás, formando um angulo tal que a morte seria instantanea. A corda ficaria reduzida a representar papel accessorio; seria quantidade verdadeiramente nulla. Mas a commissão recusou-se acompanhar o engenheiro philanthropo

na senda em que desejava arrastal-a. Não desconhece que ha muito a fazer-se neste sentido, para encontrar processo mais simples, mais pratico, que supprimisse a dor e conservasse entre o tronco e a cabeça a continuidade material reclamada imperiosamente pela decencia. Até que se obtenha tal desideratum é forçoso contentar-se com as praticas até agora seguidas, salvo si adoptar-se novo genero de morte, a guilhotina franceza, por exemplo. Quem veria sem pezar o desaparecimento do patibulo? Quem ousaria propor que se lançassem ao fogo a corda, os lenhos da justiça e os utensilios de Calcraft, de Marwood e de Berry?

Logo após a sentença, Conway é recolhido a sua cellula; é a que occupava antes do processo, porquanto não ha na prisão local especial destinado aos condemnados á pena capital. Quatro metros de comprimento sobre dous de largura, é o espaço em que se move, sob a vigilancia de um guarda que não o deixa todo o dia. Sua alimentação é a de um preso ordinario: tres refeições, carne raras vezes; nenhuma sobremesa, nem tabaco e nem vinho. A' noute é transferido para um esconderijo proximo, semelhante ao outro, mas provido de uma cama de taboas, muito baixa, e sobre a qual elle proprio deita o colchão e as cobertas. Alli tambem não fica só. E' lhe permitido receber visitas, mas são tomadas as maismeticulosas precauções para tornar tão banaes quanto possivel essas derradeiras effusões do miseravel! Será conduzido para uma especie de quarto, guarnecido de temiveis varões de ferro, de onde só a distancia poderá fallar ás pessoas piedosas que por elle se interessam.

O visitante commovido, quasi atemorizado pelo aspecto desse lugar, tremulo ao ouvir o tinir das chaves, pouco á vontade sob estas abobadas silenciosas, de longe apenas verá o antigo amigo que vai morrer. A grade si permite aos olhos entreverem-se ainda, impede pelo menos que as mãos se possam apertar pela vez derradeira. A conversação deve ser breve, e a separação é tanto mais dolorosa porquanto são contados os dias do condemnado. Teve-se o cuidado de informal-o de antemão da época precisa na qual devera ser executado. Entre a sentença e a execução, apenas tem direito a tres domingos, *three clear Sundays*. Si o julgamento tiver sido feito em segunda-feira—e este é o caso de Conway—tanto melhor para elle, sua existencia se prolongará mais uma semana. Si o tribunal, porém, der a sentença em sabado, poderá o condemnado ser entregue ao carrasco quando findar-se quinze dias. De qualquer modo será informado da data funebre.

Será isto humanidade ou barbaria? Dever-se-ha considerar esta notificação ao condemnado da hora fixa em que cessará de viver, misericordia ou desejo calculado de augmentar-lhe as torturas? Talvez mais de uma alma feroz preferisse que se lhe poupassem as angustias da incerteza.

Tem-se visto individuos dar provas, no momento supremo, de indifferença extrema pelo seu destino. Para estes a espera, a solidão, os sobresaltos do pensamento tinham sido mais insupportaveis que tudo o mais. Não importa, ha alguma cousa de implacavel neste aviso reflectido de que a morte está proxima.

Quão aterradora deve ser a possibilidade de contar os minutos depois dos quaes o coração cessará de pulsar, a intelligencia de recordar-se e de expandir-se?

Conway não cessava de protestar innocencia. Para logo expedia para Londres ao *home secretary* um pedido de commutação da pena. Poder-se-hia negar graça a um velho soldado como elle, victima, além disso, do mais deploravel erro judiciario? Ao mesmo tempo remetia á União Maritima, da qual era membro, um appello desesperado, e supplicava á associação que patrocinasse sua causa, que em seu favor organisasse uma petição ás autoridades. No entanto, fazia recriminações contra todo o mundo, accusava ao jury de fraqueza, o presidente de parciali-

dade. Sem cessar repetia aos agentes de serviço a narração de seu encontro com o estrangeiro, esse abominavel estrangeiro, cuja duplicidade ia-lhe custar a vida. Seria admittivel que a opinião não se tornasse em seu favor, e que elle fosse enforcado como um cão? Não acreditava na execução da sentença; sabia que isso não era cousa seria, e que afinal havia de ser agraciado! E sua attitude resentia-se desta confiança sincera ou simulada, ainda conservava uma apparencia de calma e de força. Quando lhe foi communicado que soffreria a pena a 20 de agosto, desta decisão do *sherif* tira novos motivos de segurança. Observou que poderiam levar-o ao cadafalso no dia 17, isto é, no dia subsequente ao terceiro domingo. Decididamente, o governo procedia bem; sem duvida, a federação dos marinheiros tinha intervido em seu favor. Entretanto fugiam as horas, uns após outros escoavam-se os dias monotonos, e do ministerio do interior nada lhe chegava. A fanfarronice desaparecera, quando muito ainda dava mostras de alguma esperanza. A' medida que se approximava a data fatal e que cada levantar do sol dissipava a illusão acalentada na vespera, o cerebro do miseravel povoava-se de chimeras. Ora era a esperanza de que circumstancia extraordinaria lhe attrahiria a compaixão do mundo; ou então que a propria rainha, informada de sua situação, expediria pelo correio, ou por telegrapha, ordem para pol-o em liberdade.

Não era a primeira vez que tal acontecia. Recentemente lera em um romance factio idotico, um cavalleiro chegando a toda a brida ao logar do supplicio, e agitando, desde muito longe, a folha em que a real mão se dignara assignar o acto de clemencia. Então, interrogava os guardas sobre a verosimilhança de suas supposições, tremia quando o assaltava a idea de fim proximo, e que nada mais lhe era dado esperar da compaixão dos homens...

18 de agosto—A resposta do *home secretary* chega na ante-vespera da execução. O governador da prisão abre a carta, e communica seu conteúdo a Conway. O processo foi escrupulosamente examinado, e não encontrou-se razão apreciavel para que se desse commutação de pena. Assim fora rejeitado o recurso de graça. O preso fica impassivel. Visivelmente acham-se esgotadas suas forças. Recebe a visita da locataria cujo depoimento lhe fora favoravel, depois a de um camarada da federação maritima, derradeiras testemunhas do interesse que lhe prestam em lembrança de um passado já então muito remoto. Com a sua partida romperam-se os ultimos laços que o prendiam ao mundo exterior. De hora em diante só fallará a duas creaturas humanas: uma é o sacerdote, a outra o carrasco.

19 de agosto — Conway, catholico, ouve missa, confessa-se e communha. O capellão acompanha-o todo o dia. Parece que o preso tem mais de uma confidencia a fazer, porquanto conversam até hora adelantada da noute. A' tarde, Berry chega á prisão; o executor das altas obras ali passará a noute. O alto *sherif* annuncia que autorizou a tres *reporters* penetrarem até junto ao cadafalso.

20 de agosto (7 horas da manhã) — O condemnado está levantado, sua ansiedade é extrema. Não dormiu, crendo sem cessar que soava a hora derradeira, e a cada momento erguia-se sobresaltado. A's oito horas menos um quarto, depois de recusar a alimentação que lhe offerecem, sahe da cellula, com os membros livres e cercado por uma escolta de guardas. Ouvem-se os dous funebres do sino da capella, o sacerdote para mentado com sobrepelliz caminha na frente recitando a oração dos finados. Comque estejamos em agosto, o dia ainda não claro, o céu conserva-se pardacento, e o funebre cortejo desfila por um corrimão em cuja extremidade destaca-se o vulto de um homem robusto, que espera, tendo braços cruzados. Alto! é o carrasco «Bons dias; Deus vos guarde!» murmurou Conway, e inconsciente de seus gestos affectuosos e intonação melga, e a mão de Berry, sacode a, como si proci captar as boas graças do terrivel person

Este, indifferente, com ar de quem tem pressa, colloca-se por detrás do homem que lhe é entregue, liga, sem apertar, os braços e as pernas, e o cortejo continúa. Tres degrãos a descer, um pequeno piteo a atravessar; em seguida, em frente do grupo, uma sala quadrada e nella uma enorme trave, sustentada por duas outras de igual grossura. A sala tem as paredes nuas e não se encontra quer nos angulos, quer nas paredes nenhum ornato; no soalho um alçapão cujas portas acham-se fechadas; neste isolamento, a força parece gigantesca. Instinctivamente os olhares de Conway cahem sobre a corrente de solidos aneis que, descendo da trave transversal, sustem uma corda presa ao ultimo anel. Tudo acha-se prompto, Berry está junto do condemnado cuja emoção é intensa. Em um canto, tres jornalistas; ao pé do calafuso, o governador, o medico da prisão, o *sub scherif*, o capellão, alguns guardas. Rapida, porém não bruscamente, o nó é collocado na posição regulamentar, as pernas são collocadas de modo que cada uma firma-se em um dos batentes; falta apenas cobrir a cabeça com o véo funebre. Mais um instante e o desgraçado será mergulhado no espaço; então ergue a voz, desesperada: «Esperai, vol-o supplico, um só momento; quero fallar...»

— Já não é tempo, replica Berry, e venda-o com o panno branco; mas o sacerdote adianta-se e intercede com gesto brando. Os espectadores entreolham-se, escoam-se alguns segundos em medonho silencio. Ouve-se arquejar o peito do desgraçado. Emfim, com esforço: «Fugi da bebida sempre... sempre». Compreende-se que queria dizer mais, mas não lhe occorrem as palavras... «Agradeço aos meus guardas, ao meu confessor... Perdoe a que me fizeram mal... Oh! Senhor! Senhor! tende piedade de minha alma!... meu Deus! meu...» Não acaba, o solo foge. A um signal do governador, Berry recuou, voltou com força a alavanca que lhe fica proxima, o alçapão abriu-se pelo meio, cahindo os dous batentes sobre as paredes do abysmo. Conway desapareceu, precipitado em um buraco de seis metros de profundidade.

Então, ao som do dobre do sino e enquanto a bandeira negra é içada no alto do edificio, o capellão dirige-se nestes termos aos circunstantes: «Antes de nos separarmos, desejo ler-vos a declaração escripta que o condemnado me entregou, assignada por elle, autorizando-me a publical-a». E' concebida assim: «Inclino-me á sentença que me condemnou, porque é justa e é em expiação do assassinato que commetti que offereço minha vida á sociedade. A embriaguez perdeu-me, o alcoolismo impelliu-me a derramar sangue. Ha muito, era presa de accessos de furor homicida, sentia aneio morbido de matar. Quando satisfiz o medonho desejo, veiu a reacção, tive horror de mim; Deus me perdoe! Foi sómente hontem, acrescentou o ecclesiastico, após terminar a leitura, que Conway decidiu-se, a confessar o crime e a comunicar aos pais do menino e á justiça sob que impulso havia perpetrado o nefando acto.

Por mais doloroso que fosse o episodio, por mais interessante que devesse parecer este breve testamento de morte que acalmava a consciencia geral, os circunstantes prestaram-lhe attenção mediocre. Suas preoccupações prendiam-se em outros pontos; enquanto o sacerdote fallava, ouviam um som confuso, semelhante ao murmuro do liquido que se escoava e se derramava. Contrariamente ao uso, o medico parecia não ter pressa em descer ao subterraneo e verificar o obito. Que haveria de extraordinario?

Já os *reporters*, raça invasora por excellencia, inclinavam-se por sobre o abysmo hiante, quando Berry, com voz irritada, pediu que os fizessem retirar immediatamente. Era tarde; tinham tido tempo para notar que o corpo achava-se quasi decapitado e que apenas por alguns musculos a cabeça adheria ao tronco. Em baixo, desaparecera o fundo solido sob funegante lagoa de sangue. Assim, derramara-se o sangue do condemnado, e o deploravel resultado devia ser attribuido ao systema imposto pela commissão.

Segundo as prescripções officias, para um homem da estatura e do peso de Conway, a corda devia medir seis pés e oito pollegadas. Em vão a esses algarismos o carrasco oppuzera sua experiencia professional, protestara e fallara de accidente inevitavel. Foram surdos ás suas observações, apenas consentiram sacrificar oito pollegadas aos seus escrupulos.

Dahi sua impaciencia, ás apostrophes aos jornalistas e a sua partida repentina. Sem esperar o inquerito ao qual é de estylo que assista, fechara a mala e desaparecera precipitadamente. Uma hora depois do drama, o *coroner*, acompanhado pelo jury, chegava á prisão para proceder ás formalidades da lei. Este acto raramente occasiona algum incidente. Desta vez á vista do cadaver, um jurado curioso perguntou porque não se achava presente o executor; porquanto desejaria que lhe dissesse a que causa era devida a mutilação. Foram-lhe dadas respostas evasivas, e sendo de bom natural, o curioso mostrou-se satisfeito com as explicações. Evidentemente, havia empenho que o negocio não se divulgasse. No dia seguinte todos os jornaes da Inglaterra contavam minuciosamente o facto.

JULIEN DECREAIS.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 11 de abril de 1892.....	2.956:532\$564
Idem do dia 12.....	342:286\$391

Em igual periodo de 1891....	3.293:818\$955
	2.605:168\$888

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 11 de abril de 1892.....	1:021:074\$754
Idem do dia 12.....	106:475\$120

	1.127:549\$874
Em igual periodo de 1891..	1:142:953\$412

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Vice-Presidente da Republica recebeu hontem os seguintes:

PORTO ALEGRE, 12 — Felicito-vos pela energia de que tendes dado provas a bem da ordem e honra da Republica. — *J. A. Xavier do Valle*, general.

S. LUIZ DO MARANHÃO, 12 — Acabo de receber vosso patriotico manifesto, ao qual vou dar toda publicidade. Como bom cidadão, applaudo a correção do vosso procedimento. — *Belfort Vieira*, governador.

PARAÍHYBA, 12 — Felicito a V. Ex. pela manutenção da ordem. — *Floripes Rosas*.

RECIFE, 12 — Os amigos do governo federal são solidarios em sustental-o. Os Drs. Annibal e Joaquim Pernambuco unidos conosco applaudem e apoiam a energia do vosso governo. Tranquillidade publica inalteravel. — *Ambrosio Machado*.

PARAÍHYBA, 12 — A guarnição militar e o 27º batalhão de infantaria complimentam a V. Ex. — *Coronel Savagetti*.

FAZENDA DE SANTA CRUZ, 12 — Congratulamo-nos com V. Ex. pela energia e patriotismo que empregou pela manutenção da ordem publica e consolidação da Republica. — *Vice-almirante Queiros*. — *Major Archer*. — *Dr. Castilho Lisboa*. — *Dr. Barbosa*. — *Capitão Tallone*.

THEREZINA, 12 — Felicito-vos cordialmente pelo vosso acto de energia e inexcidivel patriotismo, reformando os generaes que, afastando-se de seus deveres de patriotas, teem-se arvorado em inimigos declarados da Republica, por cuja consolidação trabalhastes esforçadamente, publicando contra o vosso benefico e alevantado governo violento manifesto. — *Reina neste estado a mais completa paz*. — *Capitão Coriolano de Carvalho e Silva*.

S. PAULO, 12 — Representantes do estado de S. Paulo, felicitamos o governo de V. Ex. pelas medidas energicas e acertadas, garantidoras das instituições republicanas, da ordem publica e dos creditos da patria. — *Prudente de Moraes*, vice-presidente do Senado Federal. — *Bernardino de Campos*, presidente da Camara dos Deputados. — *Francisco Glicerio*. — *Cesarrio Motta*. — *Ellis*. — *Paulino Garcia*. — *Costa*. — *Carvalho*. — *Gordo*. — *Domingos Moraes*. — *Moraes Barros*. — *Almeida Nogueira*. — *Rubião*.

CEARÁ, 12 — Li vosso manifesto á nação. Vosso acto de extrema e necessaria medida para salvar a ordem e futuro da Republica, quaesquer que fossem as consequencias dessa resolução, representa decidido esforço a bem dos legitimos interesses da patria.

Contai que o norte saberá resistir aos anarchistas, apoiando o vosso patriotico governo. O triumpho dos anarchistas seria o esphacelamento da patria. — *Lauro Sodré*.

DESTERRO, 12 — Innumeros comprimentos tenho recebido do commercio e de todas as classes civis e militares para vos transmittir como reconhecim'nto patriotico ao serviço que acabais de prestar ao paiz salvando o principio da autoridade. Saudo-vos, pois, em nome do povo catharinense. — *T. Machado*, governador.

RECIFE, 12 — O club republicano deste logar, numerosa associação politica, fundada para á propaganda e defesa da Republica, em sessão de hoje deliberou telegraphar-vos, congratulando-se com vosco pelas medidas energicas e patrioticas que tomastes contra os inimigos da patria, afim de consolidar as instituições.

Nosso apoio ao vosso governo em todo o terreno. — *O directorio*.

ALEGRETE, 12. — Enthusiasticos parabens. — *Victorino Monteiro*.

ESTAÇÃO DO COMMERCIO, 12 — Felicito-o e aos seus companheiros de governo. — *Aristides Lobo*.

CEARÁ, 12 — Os officias da administração e corpo docente da escola militar applaudem a vossa attitude energica e patriotica tomada para consolidar a Republica, que continúa confiar em vós. — *José de Siqueira Menezes*, commandante da escola.

CEARÁ, 12 — A Escola Militar do Ceará victoria o glorioso salvador da Republica.

CEARÁ, 12 — Parabens! O Ceará vos sauda. — *Senador Bezerra*.

ESTREITO, 12—A intendencia municipal da cidade de S. José applaude vosso louvavel e energico procedimento, reformando aquelles generaes que, esquecidos dos seus deveres, procuraram anarchisar a nossa cara patria.

O presidente da intendencia, *João Luiz Ferreira de Mello*.

CURITIBA, 12—Felicitamos a V. Ex. Garantimos nossa espada pela causa da consolidação da Republica.—Tenente *Dulcideo*, comandante da policia.—Alfere *Azaredo*, fiscal.

BARBACENA, 12—Congratulo-me com V. Ex. pelos actos de justiça e energia.—*José Massimo*.

PORTO-ALEGRE, 12—Felicitamos ao vosso governo pelos actos de energia no empenho de manter a ordem e salvar os creditos da Republica. Permitti ponderar-vos que mais do que nunca fazem-se precisos successivos actos de severa energia a bem da consolidação das instituições. A opinião publica receberá com entusiasmo todas as demonstrações de que o vosso governo está firmemente resolvido defender a todo o transe a Republica contra os attentados de falsos apóstolos e inimigos confessos. Todo o estado está em paz. Estamos convencidos da attitude do governo que acaba de eliminar os planos da revolta. Estamos vigilantes.—*B. Leite Barros Cassal*.

PORTO ALEGRE, 11—A União Republicana, tendo constantemente em vista os interesses patrios, reitera o voto de adhesão ao vosso governo pela politica moralizada e energica que vae desenrolando.—*Araujo Góes*.—*St. Bartiño Barros*.

COMMERCIO.—Os cidadãos abaixo assignados felicitam a V. Ex. e o governo pelos actos de energica justiça, com que acabais de fulminar os perturbadores da ordem publica.

Manoel Francisco de Lima Mattos, negociante.—*João Couto de Almeida*, negociante.—*Alfredo Guerra*, alfaiate.—*Manoel José de Figueiredo*, lavrador.—*Camillo Alves do Paço*, conferente da Estrada de Ferro Rio das Flores.—*Henrique Rezendo Carvalho*, cargueiro.—*Franklin Rodrigues dos Santos*, pharmaceutico.

CURITIBA, 12—Felicitamos e ao vosso governo.—*Bruno Stellfelt*, tenente do 8º regimento.

BARBACENA, 12—Parabens. Por aqui é geral o contentamento pela patriotica energia do governo reprimindo inimigos da ordem e da patria. O povo mineiro, que ama a Republica solidamente apoiada na paz e na lei, está contente com vossos actos de justiça e patriotismo.—*Dr. Olytho de Magalhães*.

O Sr. ministro do interior recebeu o seguinte :

CAXAMBU', 12.—Peço-vos apresentar ao marechal Floriano e a todo o governo as mais sinceras felicitações pelo acto de energia, abafando a sedição.—*Polycarpo Viotti*.

PORTO ALEGRE, 11—Todo o estado em paz.—*B. Cassal*

PORTO ALEGRE, 11—Estado completa paz. Espero amanhã o general Bernardo Vasques, que sahiu hoje de Saycan. Já dei conhecimento ao dito general dos successos ali occorridos, com a integra de vossas communições.—*B. Cassal*.

PORTO ALEGRE, 11—Como órgão da opinião riograndense, cumpro o dever de felicitar o governo federal pelo malogro da tentativa de sedição, na qual envolveram-se infelizmente membros do Congresso.

As energias e resolução manifestadas nesta emergencia satisfizeram todos aquelles que desejam ardentemente a consolidação das instituições. Não esmoreça o governo na tarefa da punição dos perturbadores da ordem e a Republica sómente terá a ganhar nos creditos que o impatriotismo tenta abalar.

Fazei conhecida esta manifestação ao marechal Floriano e a vossos dignos collegas.—*B. Cassal*.

ARACAJU', 11—Pedimos a V. Ex. apresentar cumprimentos em nosso nome ao marechal Floriano Peixoto, pela imponente manifestação de que foi alvo, assegurando assim o exercito franco apoio a seu patriotico governo.—*Dr. Olympio Dantas*.—*Marcellino Jorys*.

CURITIBA, 11—Recebi o manifesto do marechal presidente. Mandei publicar-o. Governo Federal conte com dedicado e franco apoio deste estado. Reina tranquillidade.—*Xavier da Silveira*, governador.

ITAPERIM, 11—A Intendencia Municipal de Itaperim, no estado do Espirito Santo, fervorosamente congratula-se com o governo da União pela attitude, não humilhante, que assumiu perante a intimação anarchica e irreflectida que lhe foi feita infelizmente por um manifesto sobre assignatura de 13 generaes de terra e mar.—O presidente, *João Rebello*.—Membros, *Alfredo Duarte*.—*José Luiz dos Santos*.

JUIZ DE FÓRA, 11.—Representantes da imprensa republicana mineira vos felicitam e ao governo do marechal Floriano por haver dominado a sedição restabelecendo a ordem publica.—*Dr. Henrique Vaz*.—*Estevão de Oliveira*.

S. PAULO, 11.—Recebi vosso telegramma. O governo federal pôde contar com o franco apoio dos amigos deste estado.—*Cerqueira Cesar*, presidente do estado.

DESTERRO, 11.—Recebi com immensa satisfação as notícias. O povo fluminense sabe comprehender os patrioticos intuitos do governo. Penso interpretar os sentimentos do povo catherinense declarando-vos que, em quanto estiver o vice-presidente no caminho da sã politica que segue, pôde contar com a solidariedade de todos os patriotas.—Tenente *Machado*, governador.

NATAL, 9.—A população está satisfeita e confia no patriotico governo do marechal Floriano. Saudos-vos.—governador, *Pedro Velho*.

Ministerio da Fazenda—Na 5ª e 6ª feira santa não haverá expediente nas repartições do Ministerio da Fazenda.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte :

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea.—Aprovados plenamente : Affonso Ramos Corrêa, Ataliba Pinto dos Reis e Joaquim de Lamare. Houve um reprovado.

Desenho geometrico e elementar.—Aprovados simplesmente : Antonio Gabriel Gonçalves da Silva, Estevam Emerik de Souza Rezende. Houve dous reprovados.

2ª cadeira do 1º anno do curso geral (physisca experimental) —Aprovados simplesmente : Ozorio Ribas Guimarães, José Dias Carneiro, Affonso Marianno Alvares e Celso da Cunha Gonçalves.

1ª cadeira do 2º anno do curso de engenharia civil (mechanica racional)—Aprovados : plenamente Orlando Corrêa Lopes e Joaquim José Felizardo Junior, simplesmente Dally Pereira Martins. Um não compareceu.

2ª cadeira do 2º anno do curso geral (descriptiva, 1ª parte)—Aprovados simplesmente : Antonio Rodrigues e Leopoldo Nery Vollu.

1ª cadeira do 1º anno do curso de engenharia civil (construcções).—Aprovados: plenamente Saturnino Severino de Mattos e André Verissimo Rebouças ; simplesmente José Joaquim de Queiroz Junior.

2ª cadeira do 1º anno do curso de engenharia civil (descriptiva applicada).—Aprovados plenamente Emilio da Gama Lobo d'Eça e Emilio Julio Hess.

Exercicios praticos do 1º anno do curso de engenharia civil (construcção)—Aprovados plenamente : Belisario Vieira Ramos e Emilio Victor de Lima.

2ª cadeira do 2º anno do curso de engenharia civil (machinas)—Aprovados plenamente: João Pereira Navarro de Andrade e Joaquim Gonçalves Lalor ; simplesmente, Pedro Bezerra da Rocha Moraes.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno do curso de engenharia civil (estradas)—Aprovados plenamente: Jorge Eugenio de Lóssio e Seiblitiz, Alfredo José do Paço e Verissimo José Rebouças.

1ª cadeira do 3º anno do curso de engenharia civil (hydraulica) —Aprovados plenamente: João Bley Filho e José Augusto de Araujo Junior ; simplesmente Clodomiro Pereira da Silva.

Aula do 3º anno do curso de engenharia civil (desenho de hydraulica) —Aprovados plenamente: Carlos Pereira de Almeida, Carlos da Costa Trevões, Flavio de Mendonça Uelôa, João Duarte Junior, Affonso Luiz Fernandes da Cunha e Annibal Bevilacqua.

Instituto Benjamin Constant—As aulas reabrem-se sexta-feira, 15 do corrente.

Casamento civil.—Casaram-se no dia 9, na 21ª pretoria, José Atilho e Maria Diniz.

Correio—Esta repartição expede malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Satellite*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos e objectos para registrar até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até às 1 1/2 idem, com porte duplo até às 2 idem.

Pelo *Mandarim*, para Santa Lucia, recebendo impressos e objectos para registrar até às 10 horas da manhã, cartas para o exterior da Republica até às 11 idem.

Pelo *Kaikoura*, para Teneriffe, Plimout e Londres, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior da Republica até às 10 idem.

— Amanhã :

Pelo *Iobani*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior da Republica até às 9 1/2 da manhã, com porte duplo até às 10 idem.

Pelo *Santos*, para portos do Sul até Montevideo, recebendo impressos até às 9 da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior da Republica até às 9 1/2 da manhã, com porte duplo e para o exterior até às 10 idem.

Observatorio Astronomico
— Resumo meteorologico dos dias 9 e 10 de abril de 1892.

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	10	7 hs. da noite..	758.48	22.4	16.60	82.4
2	11	1 » » manhã.	757.80	21.4	16.70	88.0
3		7 » » »	757.43	21.3	17.73	91.7
4		1 » » tarde..	756.48	23.8	18.23	83.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 37,0, prateado 29,0.
Temperatura maxima 21,4.
Temperatura minima 19,6.
Evaporação 1,0.
Ozone 6.

Chuva no dia 10 ás 7 horas da noite inapreciavel e no dia 11 ás 7 horas da manhã 2^m,7.

Velocidade média do vento em 24 horas 2^m,7.
Estado do céu

- 1) 0,9 encobertos por cirrus, cirro-cumulus cumulo-nimbus, vento S 1^m,7.
- 2) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento NW 1^m,5.
- 3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus cumulus, vento NW 3^m,1.
- 4) 0,8 encobertos por cirro-cumulus e cumulus vento ESE 3^m,3.

Observações simultaneas Bahia, dia 11, bar. 756,70. Th. cent. 27,0, céu claro, vento S moderado.

E nos dias 11 e 12 :

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	11	7 hs. da noite..	753.20	21.7	19.45	81.0
2	12	1 » » manhã.	756.53	22.3	17.63	83.0
3		7 » » »	756.23	21.6	15.83	83.0
4		1 » » tarde..	755.83	23.0	17.41	79.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 52,5, prateado 36,5.
Temperatura maxima 26,0.
Temperatura minima 18,6.
Evaporação 1,8.
Ozone 6.

Velocidade média do vento em 24 horas 2^m,7.
Estado do céu

- 1) 0,9 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nimbus, vento SSE 2^m,5.
- 2) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus vento nullo.
- 3) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nimbus, vento NW 2^m,8.
- 4) 0,1 encoberto por cirro-cumulus e cumulus, vento SE 5^m,9.

Repartição Central Meteorologica
— Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 5 de abril de 1892

Temperatura á sombra...)maxima... 24,0
)minima... 18,2
)média... 21,1

Dita na relva...)maxima... 27,6
)minima... 14,6

Dita ao sol...)maxima... 38,0

Evaporação á sombra 1^m,3.
Chuva 4^m,7.

Dia 11 de abril de 1892

Temperatura á sombra...)maxima... 25,7
)minima... 18,7
)média... 22,2

Dita na relva...)maxima... 29,2
)minima... 14,7

Dita ao sol...)maxima... 37,9

Evaporação á sombra 1^m,4.
Chuva inapreciavel.

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram :

No dia 2 de abril de 1892:

Tingua e Commercio 43.805.000
Maracanã e afluentes..... 9.036.000
Macacos e Cabeça 5.261.000
Carioca e Morro do Inglez..... 2.374.000
Andarahy e Tres Rios..... 5.816.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu 3.662.000 e o do Morro da Viuva..... 971.000

No dia 3:

Tingua e Commercio..... 63.072.000
Maracanã e afluentes..... 8.994.000
Macacos e Cabeça..... 5.075.000
Carioca e Morro do Inglez..... 2.868.000
Andarahy e Tres Rios..... 6.179.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.662.000 e o do Morro da Viuva..... 1.193.000

No dia 4:

Tingua e Commercio..... 63.677.000
Maracanã e afluentes..... 14.124.000
Macacos e Cabeça..... 8.723.000
Carioca e Morro do Inglez..... 3.519.000
Andarahy e Tres Rios..... 8.754.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.662.000 e o do Morro da Viuva..... 1.275.000

No dia 5:

Tingua e Commercio..... 64.368.000
Maracanã e afluentes..... 10.877.000
Macacos e Cabeça..... 7.397.000
Carioca e Morro do Inglez..... 2.262.000
Andarahy e Tres Rios..... 7.491.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.662.000 e o do Morro da Viuva..... 1.275.000

No dia 6:

Tingua e Commercio..... 63.763.000
Maracanã e afluentes..... 9.681.000
Macacos e Cabeça..... 6.511.000
Carioca e Morro do Inglez..... 2.000.000
Andarahy e Tres Rios..... 5.804.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.668.000 e o do Morro da Viuva..... 1.414.000

No dia 7:

Tingua e Commercio .. 64.886.000
Maracanã e afluentes..... 9.392.000
Macacos e Cabeça..... 6.511.000
Carioca e Morro do Inglez..... 1.903.000
Andarahy e Tres Rios..... 5.809.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu 3.668.000 e o do Morro da Viuva..... 1.221.000

No dia 8:

Tingua e Commercio..... 65.578.000
Maracanã e afluentes..... 9.094.000
Macacos e Cabeça..... 5.336.000
Carioca e Morro do Inglez..... 1.931.000
Andarahy e Tres Rios..... 5.615.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.668.000 e o do Morro da Viuva..... 1.321.000

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casadoura, foi no dia 9 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	783	756	1.539
Entraram.....	24	40	64
Sahiram.....	14	21	35
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	788	772	1.560

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 394 consultantes, para os quaes se aviaram 487 receitas.

Fizeram-se nove extracções de dentes.

E no dia 10:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	788	772	1.560
Entraram.....	10	19	29
Sahiram.....	12	26	38
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	785	759	1.544

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 230 consultantes, para os quaes se aviaram 299 receitas.

Fizeram-se seis extracções de dentes.

— E no dia 11:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	785	759	1.544
Entraram.....	26	28	54
Sahiram.....	29	43	72
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	777	741	1.518

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 365 consultantes, para os quaes se aviaram 440 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Recebedoria da Capital Federal

FAZENDA DE SANTA CRUZ

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, por esta recebedoria se faz publico que, tendo cahido em commisso 13 1/2 % prazos de terras na fazenda de Santa Cruz, pertencentes á antiga fazenda do Bomjardim e situados nas proximidades de Belém, que estavam aforados ao capitão Pedro Dias Paes de Macedo Leme, Marquez de Quixeramobim, fica aberta concorrência para o arrendamento destas terras pelo prazo maximo de nove annos.

Quem pretendel-as deverá, até o dia 30 do corrente, dirigir a esta recebedoria ou á superintendencia da fazenda da Santa Cruz proposta por carta fechada, especificando o prazo, o preço e a joia do arrendamento.

Recebedoria da Capital Federal, 11. de abril de 1892. — O administrador, *Joto Cruvello Cavalcani.*

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta intendencia recebe propostas no dia 19 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados :

- 150 metros de algodão nacional para toalhas.
- 132 metros de morim fino para camisas.
- 130 metros de ganga azul para golla.
- 58 metros de seda preta larga para lenços da maruja.
- 150 metros de brim branco liso para toalhas.
- 640 metros de brim branco liso para calças.
- 361^m,25 de brim de linho listrado para barracas.
- 472 metros de chita encorpada para forro de barracas.
- 11.922 pares de meias de algodão sem costura, de ns. 1 a 10.
- 3.730 ditos idem, idem, idem, de ns. 7 a 8 1/2.
- 110 metros de lona da Russia.
- 760 pares de cothurnos para alumnos, igual ao typo.
- 41 camas de ferro, iguaes ao typo.
- 31.413 kilos de zinco em linguados.
- 25.000 paralelipipados de pedra (0^m,22 á 0^m,33 por 0^m,11 a 0^m,13 por 0^m,13).

3 flautins de ebano em mi b com sacco.
 3 requintas de ebano com 13 chaves em si b e sacco.
 12 clarinetas de ebano com 13 chaves, em si b e sacco.
 6 pistons em si b e dó, modelo inglez, de campanula ou pavilhão para frente, e as competentes caixas.
 6 contraltos em dó e si b.
 12 altos ou sax-trompas em mi b e fá.
 6 trombones em si b e dó, com campanula para frente.
 6 baixos bombardinos a 4 pistons em si b e dó.
 3 ophcleides em dó.
 6 contra-baixos a piston ou *helicons* contra-baixos em mi b e fá.
 3 bombos completos de folha metallica apertados com parafusos, com macetás e portes.
 6 caixas de guerra com baquetas e portes, idem, idem, idem.
 3 pares de pratos turcos de 11 pollegadas de diametro.
 6 barytonos em dó e si b.
 3 triangulos de aço com ferrinho.

Os instrumentos de metal serão legitimos de Gouesnon & Comp. e os de madeira de Lefèvre.

Todos estes artigos serão entregues de prompto, á excepção dos cothurnos e camas, que serão no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer e para os quaes não existem typos, assim como os que não forem feitos de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escripto com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitarem-se a multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Estrada de Ferro Central do Brazil

BILHETES DE TRENS EXPRESSOS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que de ora em diante não se venderão mais de vespera na estação central bilhetes para os trens S 1, SP 1 e S 3.

Os interessados deverão se dirigir ao Centro Commercial (Rio) sempre que quizerem munir-se de bilhetes de vespera.

Escriptorio do Trafego, 12 de abril de 1892.—Martins Guimarães Filho, chefe do trafego.

Inspectoria Geral de Instrução Primaria e Secundaria

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados, no primeiro extenato do Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim, os examinandos seguintes:

Portuguez (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Piragibe

Valdemiro Villet Peralta.
 Francisco da Silveira Confort.
 Tancredo Alves Sardinha.
 Antão de Mello Bernardes.

(2ª e ultima chamada)

Bento Ribeiro de Castro.
 Celesto Teixeira Lima.

Turma suplementar

Alcides Francisco de Oliveira Vianna.
 Bertinuggi de Almeida.
 Alcides Guilherme Barbosa.
 Henrique Pereira Leal.
 Joaquim José da Silva Freire.
 Joaquim Duarte Barbosa.

Portuguez (2ª mesa)

(2ª e ultima chamada)

Theophilo Gonçalves Pereira.
 Arnaldo Maggessi C. Corimbaba.

José Vicente de Araujo Silva.
 Francisco Antonio da Silva Guimarães.
 Gustavo Marques da Silva.
 Alberto Barrão.

Turma suplementar

Estacio de Sá e Benevides.
 João Gomes Santarem.
 Arnaldo Vieira Camara.
 Manoel Marinho Falcão.
 José Joaquim da Rocha Junior.
 Manoel Janvrot.

Inglez — Presidencia do Sr. Saül Ali
 (2ª e ultima chamada)

Joaquim Gonçalves Barbosa Junior.
 Fausto Augusto de Abreu Santos.
 Alvaro Affonso de Carvalho Lima.
 Gastão Leite de Oliveira Silva.
 Arthur Gomes Vianna.
 Humberto Pimentel de Duarte.

Turma suplementar

João do Bomfim Pinheiro da Costa.
 Zozimo Barroso do Amaral.
 Francisco Teixeira Lima.
 Pedro Antonio Basilio.
 Carlos de Souza Abalo.
 Catão Franklin Marques da Costa.

Geographia (1ª mesa) — Presidencia do Dr. França.

(2ª e ultima chamada)

Luiz Antonio Alves de Carvalho.
 Carlos Sampaio Tavares.
 Geraldo Candido Martins Junior.
 Ernesto Vieira de Souza.

Turma suplementar

Theophilo Silva Leite.
 Fernando da Silva Santos.
 Antonio Almeida Beltrão.
 Brazilino Pinto de Freitas.

Geographia (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Mattoso Maia

(2ª e ultima chamada)

José Guimarães da Silva Vairão.
 Hugo Gade de Carvalho.
 Honorio Quintanilha Netto.
 Alfredo Cardoso.

Turma suplementar

Octavio de Moraes.
 João Fernandes de Miranda.
 Theodulo Soares de Meirelles.
 Augusto Guigon.

Aritmetica e algebra (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Drago

(2ª e ultima chamada)

Germano Vert Filho.
 João Domingues Pizarro Costa.
 Magnos Maia.
 Joaquim Rabello Teixeira.

Turma suplementar

Humberto Pimentel de Duarte.
 José Maria da Silva Velho Junior.
 Paulo Ernesto de Azevedo.
 José de Souza Motta Junior.

Aritmetica e algebra (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Gabaglia

(2ª e ultima chamada)

Adriano Vaz de Carvalho.
 Fernando da Silva Santos.
 Manoel Estanislão Cruz Galvão.
 Oscar Lisboa da Cunha.

Turma suplementar

João Ferreira de Moraes.
 Manoel Alves de Abreu.
 Martinho Alvares dos Santos Silva.
 Augusto Elysió de Souza.

Geometria e trigonometria. — Presidencia do Dr. Bruce.

(2ª e ultima chamada)

Alzira de Mello Machado.
 Mario de França Miranda.
 Ignacio de Moura.
 Eurico Leopoldo de Bulhões Dutra.

Turma suplementar.

José Luiz de Oliveira Guimarães.
 Albino da Silva Guimarães.
 João da Silva Monteiro.
 Mario Paulo de Almeida.

História geral — Presidencia do Dr. Sylvio Roméro

(2ª e ultima chamada)

Alvaro de Barros Machado da Silva.
 Ramiro Ferreira Saturnino Braga.
 Nelson Jorge Rangel.
 Brazilino Pinto de Freitas.

Turma suplementar

Canuto Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, 12 de abril de 1892.—O secretario, Manoel Maria Nogueira Serra.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quarta-feira, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

Augusto Agostinho Pinheiro.
 Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos.
 Francisco Ribeiro Moreira.
 José Bezerra Cavalcanti.

Turma suplementar

José Vicente Lisboa Junior.
 Julio Oscar de Novaes Carvalho.
 João Candido Fernandes de Barros.
 Luiz Maximino de Miranda Corrêa.
 Manfredo Antonio da Costa.
 Pedro Soriano de Souza.

Desenho geometrico e elementar (ao meio-dia)

Eugenio Torres de Oliveira.
 Alipio Vianna.
 Augusto Frederico Burle.
 Alfredo Octavio Mavignier.

Turma suplementar

Christovão José dos Santos.
 Miguel da Cunha Cavalheiro.
 Luiz Tenorio Cavalcanti de Albuquerque.
 Alvaro de Souza Martins.
 Adriano Vaz de Carvalho.
 Abilio Augusto do Amaral.

CURSO GERAL

1ª cadeira do 2º anno (*mechanica racional*)
 Ultima turma de exame

Tito Corrêa Lopes.
 Leopoldo Jorge Moreira da Rocha.
 Julio Rasberge Soares.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

2ª cadeira do 1º anno (*Descriptiva applicado*)
 Emilio Victor de Lima.
 André Verissimo de Mattos.
 João Marcellino Pinto.
 Olavo França.

Exercícios praticos do 1º anno (Construção)

Saturnino Severino de Mattos.
 José Joaquim de Queiroz Junior.

1ª cadeira do 2º anno (*Estradas*)

Luiz José da Silva Junior.
 Manoel Pacheco Leão.

Exercícios praticos do 2º anno (Machinas)

Mario de Oliveira Roxo.
 Verissimo José de Mello.
 Alfredo José do Paço.
 Cesar Augusto Borges.
 Propercio Fernandes Baleeiro.
 Joaquim de Souza Leão.

Turma suplementar

Jorge Eugenio de Lossio e Seiblitz.
 Eduardo Alves da Silva Porto.

1ª cadeira do 3º anno (*Hydraulica*)

José Ascanio Burlamaqui.
 Carlos Ferreira de Almeida.
 Affonso Luiz Fernandes da Cunha.
 Antonio de Abreu Guimarães.

Aula do 3º anno (Desenho de hydraulica)

Manoel Guimarães Carneiro.
José Maria Jehovah da Silva Moreira.
José Antonio de Figueiredo.
Lucas Soares Neiva.
Benedicto Façanha Sidou.

Exercicios praticos do 3º anno (Hydraulica)

José Augusto de Araujo Junior.
João Bley Filho.
Clodomiro Pereira da Silva.

Nota—A's 11 horas continuará a 2ª parte das provas graphicas das aulas do curso de engenharia e de desenho topographico e será da-lo ponto para a 1ª parte da prova graphica de desenho de cartas geographicas.

A's mesmas horas dar-se-ha ponto para prova escrita de algebra, geometria e trigonometria rectilinea aos Srs. Lydio Thomaz de Aquino, Roberto Pereira Soares e Ignacio Pinheiro Paes Leme, e farão a 2ª parte da prova graphica de desenho geometrico e eleinentar os Srs. Hyppolito Aureliano José dos Santos e José Guimarães da Silva Vairão.

O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

6ª Pretoria

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal.

Faz publico, na forma dos arts. 23 e 24 do dec. 181 de 24 de janeiro de 1890, que os casamentos serão celebrados na casa da rua do Cattete n. 7, onde funciona este juizo, durante o dia, com prévia designação de dia e hora. Outrosim, faz publico, na forma dos arts. 24 e 31 do citado decreto, que, si uma das partes não puder sahir de sua casa, ou no caso de molestia grave, si assim for requerido, será o casamento celebrado na casa do impedido, mesmo á noute. E para que chegue ao conhecimento do publico, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa.

Dado e passado nesta Capital Federal aos 11 de abril de 1892. Eu, Pedro Izabelino Nunes Leite, escrivão interino, o subscrevo.—*Enéas Galvão*.

Edital de notificação aos accionistas da Companhia de Lacticínios, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da 1ª publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso sob as penas da lei

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Faz saber aos que o presente edital de notificação virem, que por parte da Companhia de Lacticínios, foi dirigida ao conselheiro presidente da Camara Commercial, que por seu despacho distribuiu a este juizo, a petição do teor seguinte: Petição—Sr. presidente da Camara Commercial.—A Companhia de Lacticínios, com séde nesta Capital Federal, e representada por seu presidente, quer fazer vender em leilão (por conta e risco do respectivo dono) as acções pertencentes aos subscriptores constantes da relação junta, os quaes deixaram de fazer a 4ª e 5ª chamadas do capital de suas acções, e cujos prazos findaram em 18 de abril e 26 de setembro do anno proximo findo, afim de ser o producto dessa venda levado á conta de pagamento das referidas entradas. E por ser de justiça, o que pretende, por estar de accordo com o art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer ao digno juiz, a quem for esta de ordem se faça a notificação aos accionistas mencionados na dita relação medeante a intimação judicial nos termos da lei. E. R. Deferimento. Capital Federal. 26 de março de 1892, O advogado, Manoel Godofredo de Alencastro Autran.—Estava inutilizada uma estampilha do valor de 200 réis. Despacho.—Ao Dr.

Salvador. Rio, 30 de março de 1892.—Silva Mafra.—Despacho. D. A. Notifique-se. Rio 30 de março de 1892.—Salvador Muniz—Distribuição. D. a Leite, em 30 de março de 1892.—O distribuidor interino, F. A. Martins. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação nominal dos accionistas da Companhia de Lacticínios, que não satisfizeram as chamadas de capital, cujos prazos terminaram em 18 de abril e 26 de setembro de 1891; saber: Juvenal Damasceno, 100 acções, 4ª chamada de 4:000\$, 5ª chamada 4:000\$, debito 8:000\$; Dr. Alvaro Caminha, 50 acções, 4ª chamada de 2:000\$, 5ª chamada 2:000\$, debito 4:000\$; Francisco Antonio da Silva, 20 acções, 4ª chamada 800\$, 5ª chamada 800\$, debito 1:600\$; D. Porfíria Guimarães, 10 acções, 4ª chamada 400\$, 5ª chamada 400\$, debito 800\$; Caetano Pinheiro da Fonseca, 25 acções, 5ª chamada 1:000\$, debito 1:000\$; J. A. Durães Castanheira, 5 acções, 5ª chamada 200\$, debito 200\$; Malafáia Filho & Comp. 20 acções, 5ª chamada 800\$, debito 800\$; M. Guimarães, 40 acções, 5ª chamada 1:600\$, debito 1:600\$; Trajano Antonio de Moraes, 50 acções, 5ª chamada 2:000\$, debito 2:000\$; Francisco C. Alberto da Costa, 100 acções, 5ª chamada 4:000\$, debito 4:000\$; Luiz Malafáia, 70 acções, 5ª chamada 2:800\$, debito 2:800\$.—Rs. 26:800\$. E por virtude do despacho supra, se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados, para sciencia de que, no prazo de um mez, contado da data da 1ª publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia de Lacticínios as entradas em atraso para complemento do capital da chamada, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião desta, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam vendidas por falta de comprador taes acções, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este, e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes, durante um mez, em 2 folhas de circulação, desta capital (séde da mencionada companhia) e affixado na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 31 de março de 1892. E eu Joaquim da Costa Leite o subscrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão*.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 12 de abril

Cambio

Os bancos abriram com a taxa official de 11 1/4 sobre Londres, que foi elevada pelo Banco Franco-Brazileiro a 11 3/8 d. de manhã.

O mercado esteve firme durante o dia, e houve transacções regulares, tanto em papel particular, como no repassado, ás seguintes cotações: letras bancarias de 11 1/4 a 11 1/2 d. papel repassado de 11 3/8 a 11 1/2 d. e papel particular de 11 3/8 a 11 1/2 d. tambem. As taxas mais altas regularam de tarde, e o mercado fechou estavel com as letras bancarias cotadas a 11 3/8 d. e particulares a 11 9/16 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres por 1\$..... 11 1/4 a 11 3/8 d. a 90 d/v
Pariz, por franco..... 838 a 847 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco 1\$035 a 1\$046 a 90 d/v.
Italia, por lira..... 840 a 866 rs. a 3 d/v.
Portugal..... 392 a 410 ºl. a 3 d/v.
Nova-York, por dollar 4\$410 a 4\$480 á vista.

VALORES DA BOLSA

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %..... 995\$000
Ditas idem, idem..... 996\$000
Ditas idem, idem..... 997\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %..... 1:125\$000

Bancos

Banco da Republica..... 82\$000
Dito do Brazil, 1ª serie..... 310\$000
Dito Pariz e Rio..... 60\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil..... 60\$000
Dita Sapucahy e 75 % c/b..... 19\$500
Dita idem..... 20\$000
Dita Melhoramentos de S. Paulo..... 27\$000
Dita Sorocabana (Tronco)..... 150\$000

Debentures

Comp. Tecidos Carioca..... 208\$000

Letras hypothecarias

Do Banco União Agricola de Credito Real do Brazil..... 81\$000

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1892.—O presidente, *Thomas da Costa Rabello*.—O secretario, *Julio Tavares de Aquino*.

Mercadorias

As mercadorias entradas no dia 11 foram:

	Desde 1 do mez	
Aguardente....		2 pipas.
Algodão.....		6.484 kilogs.
Café.....	187.907	3.610.232 »
Carvão vegetal..	14.930	345.352 »
Couros seccos e salgados.....	5.900	7.560 »
Fumo.....		91.693 »
Madeiras.....		3.000 »
Queijos.....	7.600	77.030 »
Toucinho.....	2.700	76.782 »
Diversas.....	17.900	430.400 »

E no dia 12:

Café.....	459.760	3.422.325 kilgs.
Carvão vegetal,	31.790	330.362 »
Couros seccos e salgados.....		1.600 »
Fumo.....	4.790	91.695 »
Madeiras.....		3.000 »
Queijos.....	7.970	69.831 »
Toucinho.....	3.700	74.082 »
Diversas..	19.110	412.307 »

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1123—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo processo para recozer ou adoçar metaes. Invenção de Samuel H. Brown, morador em Boston. (Estados Unidos da America do Norte).

Refere-se a invenção a um processo aperfeicoado de recozer ou adoçar metaes, como aço, ferro, aluminio, cobre e suas ligas, e os metaes preciosos em um banho novo e a um processo destinado a restaurar e conservar em estado conveniente o mesmo banho.

Até hoje, quando se queria recozer ou adoçar metaes, havia difficuldade em levar todas as partes do artigo em tratamento a um calor uniforme e aquecer o mesmo até uma temperatura sufficiente sem oxydar sua superficie, quer durante o aquecimento, quer durante o periodo de esfriamento subsequente.

O objecto que me proponho é remediar a essas inconvenientes, fornecendo o meio de recozer ou adoçar rapida e economicamente os differentes metaes e suas ligas.

Minha invenção consiste em submeter o metal à acção de um banho fundido de um nitrato de metal alcalino, submettendo depois o mesmo à acção de um banho esfriador.

Na pratica, levo o metal em tratamento à temperatura de cerca de 540 graus centigrados, em um banho composto de nitrato de potassio, do qual tiro-o depois para o mergulhar em um banho de esfriamento. Tomo para esse fim nitrato de potassio em quantidade conveniente e aqueço-o em um recipiente apropriado até à temperatura de 500 a 600 graus centigrados ou baixa temperatura rubra em que perde parte de seu oxygeno, a qual, senão fosse eliminada, oxidaria a superficie do metal tratado.

O banho acha-se então em estado limpo e prompto para receber o artigo que se quer recozer, compõe-se essencialmente de nitrato de potassio que não desprende oxygeno senão lentamente e juntamente com azote. O metal para tratar introduz-se nesse momento no banho, e retira-se depois de levar pouco mais ou menos à temperatura do mesmo, isto é, no fim de dous minutos, approximadamente, segundo suas dimensões e sua natureza.

Acha-se então coberto de uma tenue camada formada pela materia do banho, que o protege eficazmente contra os efeitos oxidantes da atmosphera e conserva em condição a poder ser submettido ao processo final de esfriamento. Quando se trata de cobre e suas ligas ou de metaes preciosos, o metal ou a liga introduz-se immediatamente no banho de esfriamento. No caso de aço ou ferro, porém, conserva-se durante um intervallo de tempo o metal com sua camada superficial intacta, antes de mergulhal-o no banho. O banho esfriador pôde ser compor de qualquer materia conveniente; prefiro, contudo, empregar um banho contendo pouco mais ou menos 48% de glicerina, 49% de agua, 3% de amido.

Quando se immerge o metal na esfriadora, a camada que a cobria desaparece e sua superficie torna-se polida e limpa.

Para manter constante o volume do banho fundido que fica sendo reduzido pelas camadas que adherem aos artigos metallicos que se tiram d'elle, adiciona-se-lhe, de tempo a tempo, nitrato de potassio. Essa addição mantém o banho em estado de nitrato.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo para recozer ou adoçar metaes, o qual consiste em fundir nitrato de potassio, elevar a temperatura desse banho fundido a 540 graus centigrados, mais ou menos, manter o banho a esta temperatura o tempo sufficiente para eliminar parte do oxygeno que elle tem, pôr o metal no banho assim preparado até que fique sufficientemente aquecido, e enfim, esfriar o metal, substancialmente como foi descripto acima;

2º, o processo para produzir e manter em estado conveniente um banho de nitrato de potassio, o qual consiste em submeter nitrato de potassio a uma temperatura de 540 graus centigrados, pouco mais ou menos, mantendo o mesmo banho a esta temperatura durante o tempo sufficiente para eliminar parte do oxygeno que elle contém, e adicionando, a intervallos convenientes, nitrato de potassio ao nitrato fundido a fim de fornecer o oxygeno necessario para impedir o nitrato de se reduzir ao estado de oxydo, substancialmente como foi descripto acima.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1892.—Como procurador, Jules Géraud.

N. 1124—Memorial descriptivo acompanhando um pedido do privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um arado aperfeiçoado para estender e nivelar o lastro sobre as estradas de ferro. Invenção de Thomas Rodger morador em Dunedin (Nova Zelândia) actualmente em Glasgow (Escocia).

Meu arado aperfeiçoado para estender e nivelar o lastro sobre as estradas de ferro é

destinado a ser fixado por baixo de um carro ordinario, carro de freio ou outro vehiculo puxado preferivelmente pela locomotiva de um trem de lastro, de modo a estender e igualar o lastro depositado sobre a linha pelo distribuidor ou moega de minha invenção, ou outros carros sem esta moega, dando-lhe uma grossura igual e uma superficie bem lisa com o minimo de trabalho manual. O vehiculo dotado de meu arado aperfeiçoado pôde, entretanto, ser posto em marcha independentemente do trem do lastro, se for desejado. Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma elevação de lado e a fig. 2 um plano de meu arado aperfeiçoado fixado a um carro de caminho de ferro, representado por linhas pontuadas em ambas as figuras.

A é o arado, dotado de uma dupla aiveca A1, a fim de estender o lastro até uma largura conveniente de cada lado da via. Acha-se suspenso do carro ou outro vehiculo por correntes ou hastas B, ligadas à porca C e ao parafuso C1, podendo assim se alçar acima da via por meio da manivella C2 quando não está em operação, e se abaixar quando deve trabalhar. Acha-se igualmente dotado de uma cadeia ou haste additional D, tendo uma porca D1 e uma chave D2, que contribue tambem a manter o arado quando não funciona, sendo mais guiado e mantido em posição pelas guias E1 que trabalham nas chapas de guarda E. A aresta inferior do arado dá do lado exterior de modo a formar um angulo obtuso com a aiveca como representa o desenho.

Para accionar o arado, abaixa-se sobre os trilhos e faz-se escorregar ao longo da extremidade superior dos mesmos, sendo a borda inferior convenientemente reforçada e calçada para esse fim. A forma dada à borda inferior mencionada serve para estender a superficie do lastro sobre a via até à secção transversal desejada. A parte do arado comprehendida entre os trilhos pôde se abaixar mais que o nivel destes, se for desejado.

Quando o vehiculo anda sem trabalhar, o arado ergue-se à altura sufficiente acima da via por meio da manivella C2, e se fixa naquella posição.

Geralmente colloca-se o arado ao ultimo carro ou carro de freio de um trem de carros de lastro construidos segundo minha invenção intitulada *carros de distribuidor automatico para deitar lastro nas vias ferreas*, pôde-se contudo, como já se disse acima fixal-o a qualquer outro carro de caminho de ferro, mesmo sendo posto em movimento independentemente de um trem.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um arado estendedor de lastro aperfeiçoado tendo sua aresta cortante inferior de forma apropriada para se adaptar à secção segundo a qual o lastro deve ser nivelado, em combinação com um vehiculo de estrada de ferro, substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos;

2º, o mecanismo de suspensão para regular a posição de meu arado estendedor de lastro, mecanismo indicado nos desenhos pelas letras A, A1, B, C, C1, C2, D, D1, D2, substancialmente como foi descripto acima.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1892.—Como procurador, Jules Géraud.

N. 1125. Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para Carros de distribuidor automatico para deitar lastro nas vias ferreas. Invenção de Thomas Rodger, morador em Dunedin (Nova Zelândia), actualmente em Glasgow (Escocia).

Consiste a invenção em dispôr um distribuidor ou moega em um carro ordinario de estrada de ferro, de tal modo que, abrindo-se a porta situada no fundo da moega, o conteúdo inteiro do carro se despeja pela força da gravidade sem exigir trabalho manual e se deita gradualmente à proporção que se move

a locomotiva do trem de lastro a que está atado, em montões iguaes e continuos entre os trilhos, prompto para ser estendido depois.

Nos desenhos annexos, a Fig. 1 é uma elevação de lado do corpo de moega montado na armadura de um truck ordinario de estrada de ferro, que se acha representado por linhas pontuadas, a Fig. 2 é um meio plano do truck, que se acha tambem representado por linhas pontuadas e a Fig. 3 é uma secção da moega montada como precedentemente, e um meio plano do truck que se acha tambem representado por linhas pontuadas e a Fig. 3 é uma secção transversal na linha a a da Fig. 1.

Nessas figuras, a letra A representa os lados inclinados, e a letra A1 as extremidades inclinadas da moega, a qual pôde ser inteiramente de ferro ou aço, ou de madeira forrada de folha de ferro e está montado sobre uma armadura conveniente de truck B. A parte inferior de um dos lados inclinados é dotado de uma porta de dobradiças, A2 regulada pela alavanca A3, dotada em sua reborda de entalhos em que se ajustam projecturas convenientes da chapa A3, de modo a formar uma fecladura para a mesma porta. A4 representa as aberturas de dobradiças ou portas praticadas nos lados superiores da moega, e que se acham representadas como sendo levantadas ou fechadas pelos lados articulados B do truck. O modo de operar do mecanismo é como segue: Supponhamos os carros de moega cheios da materia destinada a formar o lastro, o trem é puxado pela locomotiva até à parte da linha que deve receber o lastro, sendo preferivel diminuir então a velocidade da machina. Abrem-se as portas lateraes A4 e a porta inferior A2, para permsttir a cahida do lastro entre e fora dos trilhos, despejando os carros, um depois do outro, durante a marcha, a sua carga em forma de montões que depois se hão de estender e nivelar. O fundo da moega, acha-se sufficientemente baixo para não deixar cahir demasiado lastro, que prejudicase so jogo das rodas.

A fim de adaptar os carros de lastro ao transporte de mercadorias, si assim for desejado, os lados A podem se articular em D de modo que, pelo simples facto de se dobrarem interiormente, o carro vem a ser de fundo chato. Nesse caso, faço repousar as partes superiores D E dos lados sobre as vigas transversaes dos carros, como representa a Fig. 4.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Meu systema de carros de distribuidor automatico para deitar lastro sobre as estradas de ferro, em que se dispõe uma moega em um carro ordinario, ou carros e speciaes de moega, sendo a dita moega dotada de uma porta A2 na parte inferior de um de seus lados inclinados, com ou sem as portas A4 na extremidade superior dos mesmos lados, substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos para o fim indicado.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1892.—Como procurador, Jules Géraud.

ANNUNCIOS

Companhia Nitheroy de Materiees, Construções e Ser-raria a Vapor

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral extraordinarias no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, á rua da Quitanda n. 77, para tomar conhecimento de uma proposta que, sendo accepta, importa a liquidação da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1892.—O secretario, Gustavo José da Mota.